



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.10-2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2023

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

Modalidade: <input checked="" type="checkbox"/> Pregão <input type="checkbox"/> Convite <input type="checkbox"/> Tomada de Preços <input type="checkbox"/> Concorrência <input type="checkbox"/> Leilão <input type="checkbox"/> Chamada Pública
Forma: <input checked="" type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Eletrônica - <input type="checkbox"/> Sistema Licitações-E <input type="checkbox"/> Comprasnet
Critério de Julgamento: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta
Sistema de Registro de Preços: <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Data de Publicação do Aviso: 17/03/2023 (DOM)
Divulgação: <input checked="" type="checkbox"/> DOM <input type="checkbox"/> DOE <input type="checkbox"/> DOU <input type="checkbox"/> Jornal Local <input type="checkbox"/> Jornal de Grande Circulação <input checked="" type="checkbox"/> Portal da Transparência
Data da Sessão: 29/03/2023 às 10h00min
Resultado: 29/03/2023
Recurso: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não - Julgamento: ___/___/2023
Data da Adjudicação: 12/04/2023
Data da Homologação: 12/04/2023
Data da Contratação: 13/04/2023
Participantes: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62
Vencedor(es)/Contratado(s): JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.ccm> Código do documento: 7889541-68e74e49-ab1b-ecede82e3f3ce




ESTADODABAHA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
 CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
 E-mail: cmesplanada@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde42e312ce


SOLICITAÇÃO DE DESPESA			
ÓRGÃO/SETOR:	GABIENTE DO PRESIDENTE		
RESPONSÁVEL/CARGO:	LEILA SILVA COSTA-SECRETÁRIA DE GABINETE		
ASSUNTO:	SOLICITAÇÃO DE DESPESA.		
AUTORIDADE A QUE SE DIRIGE/CARGO	ELIANA CAMPOS DA SILVA /PRESIDENTE DA CÂMARA		
Solicito de Vossa Excelência devida autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação do objeto adiante especificado.			
OBJETO:			
Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico.			
JUSTIFICATIVA:			
A referida contratação da prestação do referido serviço tem por finalidade a manutenção preventiva e corretiva do Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, em virtude da precariedade das instalações ocasionada por fatores climáticos e temporais ao longo dos anos, acarretando infiltrações nas salas, danificando aparelhos de informática e de escritório, além da formação de mofo nas paredes, o que afeta diretamente a saúde daqueles que ali estão, bem como o acúmulo de água na estrutura superior do prédio, resultante de inúmeros pontos de fissura no telhado.			
Diante do exposto, torna-se necessário a realização desta licitação para preservação do imóvel, bem como promover a melhor qualidade para os servidores, vereadores e visitantes do Poder Legislativo Municipal.			
Informo que para a despesa solicitada, o custo estimado e os recursos orçamentários correspondem aos adiante indicados.			
CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO		RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
NATUREZA	INDICAR VALOR ESTIMADO	DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
OBRAS		UNIDADE(S)	01 – CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA
SERVIÇOS DE ENGENHARIA		ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
SERVIÇOS	x Cotar	ELEMENTO(S)	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
COMPRAS		FONTE(S)	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Por ser relevante ao interesse público a contratação pretendida, informo ainda tudo que se segue indicado.			
PERÍODO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO		REGIME DE EXECUÇÃO	
OCORRÊNCIA		EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO ()	
ÚNICO		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL (X)	
		FORMA DE PAGAMENTO	
OUTRO	x 60 DIAS	CONFORME CRONOGRAMA	
LOCAL DE ENTREGA		GARANTIA TÉCNICA NECESSÁRIA	
NA SEDE DO FORNECEDOR (X)		NÃO (x)	
NA SEDE DO ÓRGÃO SOLICITANTE ()		SIM ()	
ENDEREÇO: SEDE DA CÂMARA		PERÍODO:	
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: FISCAL OU COMISSÃO DO CONTRATO		CONDIÇÕES: CONFORME EDITAL	
ANEXOS			
PROJETO BÁSICO (X) OUTROS DOCUMENTO (x)			
Esplanada/BA , 15/03/2023		 LEILA SILVA COSTA SECRETÁRIA DE GABINETE	



PLANILHA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.812,18
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					3.113,60
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	124,55	155,68	3.113,60
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1		ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m²	21	22,93	28,66	601,86
	10963	ORSE						
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					16.012,50
2.1			DRY WALL					16.012,50
2.1.2	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	50	256,20	320,25	16.012,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.807,88
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					4.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6	9,73	12,16	72,96


17.380.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA




3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.448,62
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	153	15,32	19,15	2.929,95
4			ESQUADRIAS					9.582,80
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS /VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					9.582,80
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR , EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.833,12	4.791,40	9.582,80
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.046,27
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					10.389,31
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18	143,33	179,16	3.224,88
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embulir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa. com lampada tubo led	un	8	176,54	220,68	1.765,44
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	177,03	221,29	3.983,22
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24


17.980.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim América, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA



6.2			QUADROS DISJUNTORES						668,96
6.2.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,15	73,94		295,76
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93	18,66		373,20
6.3			CABOS E CONECTORES						1.008,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	4,03	5,04		1.008,00
7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95	17,44		209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54	10,68		42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29	7,86		31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98	4,98		19,92
8			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.402,10
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	112,17	140,21		1.402,10
9			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,48	4,35		1.052,70

Total sem BDI	RS	39.380,06
Total do BDI	RS	9.845,01
Total Geral	RS	49.225,07


17.380.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023
COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº. Edilson Ferreira dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações.

Venho, através do presente expediente, autorizar a deflagração de processo administrativo licitatório visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico, a fim de que Vossa Senhoria e demais Membros da Comissão possam executar suas atribuições, conforme legislação específica em vigor.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

COMUNICAÇÃO INTERNA

Ilmº. Srº Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador.

Em virtude do comunicado que informa da necessidade de realizar a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, solicito providências no sentido de verificar a existência de recurso(s) orçamentário(s) e certifi-cá-lo(s) para fazer face à despesa estimada informada na Solicitação de Despesa constante deste Processo Administrativo.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023

ELIANA CAMPOS DA SILVA.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023

PARECER CONTÁBIL

Exm^a. Sr^a. ELIANA CAMPOS DA SILVA.
Presidente da Câmara Municipal..

Em atenção à solicitação efetuada por Vossa Excelência referente à necessidade de realização de contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, estimada em **R\$ 49.225,07 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, para o período informado na Solicitação de Despesa, prestamos as seguintes informações sobre a previsão de recursos e saldos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas decorrentes:

(X) Há recursos orçamentário para o pagamento das obrigações, conforme dotação abaixo especificada:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
DOTAÇÃO	INDICAR QUAIS
UNIDADE(S)	01 – CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE(S)	01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO
ELEMENTO(S)	3.3.9.0.3.9.0.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FONTE(S)	15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

- () Não há recursos orçamentários para pagamento das despesas solicitadas.
() Despesas Extra-orçamentárias.

Atenciosamente.

Esplanada, 15 de março de 2023.

Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida
Contador

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assinado em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam Códig
de Documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde1b2e3f2e



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam?codigoDocumento=13255625000146-501-e8e7490-ab1b-ecdeeb2e31728>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA DA CPL

Esta Comissão de Licitação, em cumprimento a determinação da Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal e verificando os termos do requerido pelo órgão solicitante, conclui pela necessidade de realização de processo licitatório para a contratação em epígrafe.

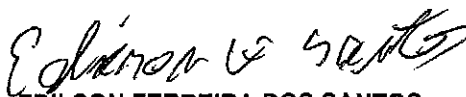
A contratação adota a Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, atribuindo-lhe o número 002/2023, com vistas a selecionar proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

Em face do Projeto Básico apresentado, não resta alternativa a CPL senão reconhecer que o critério de adjudicação a ser adotado deve ser o de Menor Preço Global.

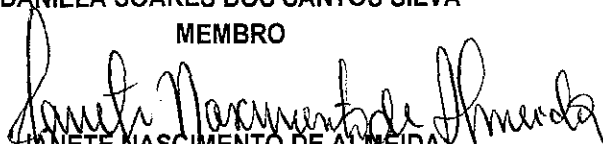
Nesses termos, elaborou-se a Minuta de Edital, ora em anexo.

Haja vista, o prescrito no art. 38, Parágrafo Único, da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão encaminha a Minuta do Edital que inclui a Minuta de Contrato para exame da Assessoria Jurídica.

Esplanada, 15/03/2023


EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRO


DANIELA SOARES DOS SANTOS SILVA
MEMBRO


JANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA
MEMBRO



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023

Senhor Assessor Jurídico,

Venho, por meio do presente, encaminhar a V. Sa. minuta do edital e seus anexos, atinente a licitação modalidade **Pregão Presencial nº 002-2023**, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima.

Atenciosamente,

Esplanada, 15 de março de 2023

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andrezza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

MINUTA PREGAO PRESENCIAL Nº. **-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

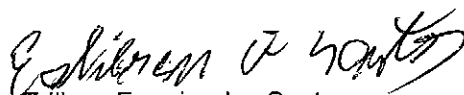
RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ Nº	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Sócio Administrador/Procurador:	
Pessoa para Contato:	
RG:	
CPF:	
Data: ____/____/____	Assinatura: _____

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Câmara e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao departamento de Licitações na Câmara ou através do e-mail: cmesplanada@gmail.com

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Esplanada, ** de ** de 2023.


Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro





ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

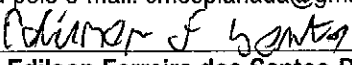
Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. **-2023

DADOS DO EDITAL
I. PROCESSO ADMINISTRATIVO /DATA Processo Administrativo nº **-2023
II. MODALIDADE/NÚMERO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial nº **-2023
III. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço
IV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO Menor Preço Global
V. ÓRGÃO SOLICITANTE/ SETOR FISCALIZADOR Câmara Municipal de Esplanada/Superintendência Administrativa
VI. OBJETO Constitui objeto desta licitação a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Preço Global
VIII. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS A HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. HORÁRIO: **h**min DATA: **/**/2023 LOCAL: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Esplanada, consignadas nas Dotações constantes da Minuta Contratual.
X. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO /PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 60 (Sessenta dias)
XI. REGÊNCIA LEGAL Lei federal nº 10520/2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes .
LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 13h00min, no Plenário localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, s/n, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), pelo telefax :(75) 3427-1363 ou pelo e-mail: cmesplanada@gmail.com 
PREGOEIRO: Edilson Ferreira dos Santos-Pregoeiro Decreto 003/2023, de 03 de Janeiro de 2023



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

PREGÃO PRESENCIAL Nº **-2023

MINUTA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, através do da Superintendência Administrativa, conjuntamente com o Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo **da Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

HORÁRIO: **H**MIN

DATA: **/**/2023

LOCAL: SALA DA SECRETARIA LOCALIZADA NO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO NA AV. MARIO ANDREAZZA, Nº195, CEP 48.370-000, CENTRO, ESPLANADA BA.

A publicidade do edital e seus respectivos anexos encontram-se em meio eletrônico no site da Câmara Municipal de Esplanada <http://camaraesplanada.ba.gov.br>, no Link Licitações e junto a Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00. Outras informações por e-mail: cmesplanada@gmail.com.

No caso de não haver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esse Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

Os recursos financeiros, necessários para a referida contratação serão provenientes das rubricas orçamentárias do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício **.

I-UNIDADE:

II-PROJETO/ATIVIDADE:

III-ELEMENTO DE DESPESA:

IV- FONTE DE RECURSO:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a escolha mais vantajosa para a **CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA** visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde42e312ce

2. DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo no setor de Licitações da Câmara Municipal de Esplanada.
- 2.2. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 2.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, deverá ser designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.4. A entrega dos pedidos referidos no subitem 2.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 2.5. As consultas e pedidos de esclarecimentos formais, referente ao presente certame deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de Esplanada, ou por meio eletrônico via internet, pelo e-mail: cmesplanada@gmail.com até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

3. DA VISITA TÉCNICA

- 3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.2.1. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 3.2.2 Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
 - 3.2.3. Reunidos sob forma de consórcio.
 - 3.2.4. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Esplanada, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93.
 - 3.2.5 Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 9º da Lei 8.666/93;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

3.2.6 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico.

3.3. A visita técnica é facultativa, desde que apresente anexo VI (Declaração Não Realização de Visita Técnica);

3.4. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

- 4.1. Coordenar o processo licitatório e a equipe de apoio.
- 4.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.
- 4.3. Credenciar os licitantes, conduzir a sessão pública e advertir os licitantes quando necessário.
- 4.4. Receber os envelopes de Proposta e Habilitação dos interessados.
- 4.5. Desclassificar as propostas de preços indicando o motivo.
- 4.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.
- 4.7. Dirigir a etapa de lances e responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame.
- 4.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.
- 4.9. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.
- 4.10. Indicar o vencedor do certame.
- 4.11. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.
- 4.12. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.
- 4.13. Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e à contratação.
- 4.14. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde42e312ce

5.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO

PRESENCIAL Nº **/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

RAZÃO SOCIAL: *****

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº **/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

RAZÃO SOCIAL: *****

5.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta apresentar com seu CNPJ próprio.

5.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar junto ao credenciamento, fora dos envelopes, cópia e original, ou cópia autenticada da certidão simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

5.5. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento, fora dos envelopes, que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

a) *Procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços e práticas dos demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada;*



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

- b) Carteira de identidade ou documento equivalente que identifique o representante;
- c) Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, estando preferencialmente consolidada.

Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1. As cópias dos documentos mencionados acima deverão vir acompanhadas dos originais para serem autenticados.

6.3. Declaração de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para a habilitação.

6.4. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvado ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.5. Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no subitem 6.3, o Pregoeiro autorizará que a mesma seja feita na própria sessão.

6.6. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Diretoria de Compras e Licitações, pelo tel:(75) 3664 1165 de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00.

6.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades vinculadas ao respectivo processo, bem como, da execução dos serviços ali elencados, para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;

- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação da unidade e quantidade em conformidade com as especificações do ANEXO I, deste Edital;
- d) A proposta deverá conter o valor global de todos os serviços elencados no Projeto básico, devendo estar incluso no valor da proposta todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fornecimento de equipamentos, uniformes, treinamento e demais despesas diretas e indiretas pertinentes;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3. O licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

7.4. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) O preço total dos serviços cotados, como estabelecido no Anexo I, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente prestará os serviços objetos da presentelicitação.

7.6. Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

7.8. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

7.9. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

7.10. Em caso de divergência entre o preço unitário e total de cada item, será considerado o menor preço.

7.11. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e312ce

8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Classificará a proposta de menor valor global dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- d) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor valor global, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;
- e) Declarará o vencedor da licitação se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor valor global não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital.

9.2. Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como base o orçamento.

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecede2e312ce

ordenação das propostas.

9.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

Microempresas e empresas de pequeno porte

9.9. A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte – EPP;

9.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

9.11. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das licitantes presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas.

9.12. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da licitante vencedora.

9.13. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

da abertura das propostas, para entregar, na Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Esplanada, a via escrita de sua respectiva proposta definitiva de preços, devidamente assinada pelo representante legal.

9.14. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

9.15. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

9.16. Da reunião lavrar-se-á ata(s) circunstanciada(s), em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.17. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados.

9.18. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentado ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata.

9.19. O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento.

9.20. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

9.22. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.23. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde42e312ce

sessão deste Pregão.

10. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação apresentados pela empresa vencedora deverão estar válidos na data limite fixada para o prazo de abertura das propostas, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

10.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem usufruir da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não inferior a 60(sessenta) dias, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103 de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2. Declaração conforme (ANEXO VII).

Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo respectivo cartório da sede da pessoa jurídica.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

10.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

10.3.2. Empresário: registro de empresário em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentados na forma da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

10.3.3. Sociedade empresária: Contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentados na forma do Código Civil/2002.

10.3.4. Sociedades anônimas: Ata da assembleia geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da assembleia geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma do Código Civil /2002 e Lei 6.404/1976.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de prestação dos serviços, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local e data e o nome do responsável pela entidade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Caso o primeiro colocado seja inabilitado, será convocado o segundo, e assim sucessivamente até a habilitação do licitante que atenda todos os requisitos determinados neste instrumento convocatório.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

13. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Concluído o julgamento do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.
- 13.2. A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.
- 13.3. Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.
- 13.4. No ato da assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5. Serão de responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comercial, apresentando os comprovantes de quitação mensalmente a Contratante, conforme exigência legal.
- 13.6. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.
- 13.7. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.
- 13.8. Serão de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.
- 13.9. Os profissionais da Contratada envolvidos na prestação dos serviços, objeto do presente contrato, não terão vinculação de emprego com a Contratante, ficando ao encargo da Contratada a integral responsabilidade no que diz respeito aos direitos trabalhistas, fiscais, sindicais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes contratantes.
- 13.10. Obriga-se o licitante contratado a adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança das pessoas empregadas na execução do contrato e para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade do licitante contratado a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.
- 13.11. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93.
- 13.12. Demais informações contidas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

14. DO PREÇO E DO REAJUSTE

14.1. O Valor Global Total máximo a ser contratado é de **R\$ 49.225,07 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, conforme Planilhas Orçamentária em anexo.

14.2. Os preços serão irredutíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em parcelas através de crédito bancário, após a medição dos serviços e mediante ao aceite pelo servidor responsável, no percentual correspondente em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia do recebimento do serviço, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentado para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante, de acordo com o memorial descritivo.

15.2. Somando-se o valor correspondente de cada etapa referente aos serviços executados, bem como os insumos e material utilizado, de conformidade com o estabelecido cronograma do serviço.

15.3. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. No interesse da Câmara Municipal de Esplanada, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o contrato (se houver) ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Esplanada poderá aplicar ao Prestador de Serviços as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

a) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

17.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Esplanada ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente.

17.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) aomês.

17.5. O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste item e na legislação pertinente.

17.6. Quando a licitante vencedora motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Esplanada

17.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

18.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irretroatável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

18.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição derecursos.

18.4. Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por Membros da Equipe de Apoio.

18.5. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde42e312ce

data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.6. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes.

18.7. Os envelopes de habilitação das empresas que participarem do certame e, porventura, não se sagrem vencedoras serão devolvidos após a assinatura do contrato pela empresa vencedora, ficando disponíveis no Setor de Licitação até 5 (cinco) dias úteis após a referida assinatura, hermeticamente lacrados. Não demonstrado interesse em retirar o envelope de habilitação no prazo estipulado, este será inutilizado.

18.8. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00, na Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, situada na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba, ou cmesplanada@gmail.com. Outras informações por telefone/fax: :(75) 3427-1363.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Esplanada/BA.

19. SÃO ANEXOS DESTE EDITAL

Anexo I: Projeto Básico/ Planilha Orçamentária

Anexo II: Modelo de Declaração-Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII da CF;

Anexo III: Modelo de Declaração-Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV: Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos para Habilitação ao Certame Licitatório;

Anexo V: Atestado de visitação técnica;

Anexo VI: Declaração não realização de visita técnica

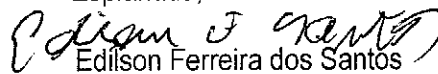
Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's);

Anexo VIII: Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX: Minuta Contratual;

Anexo X: Modelo de Termo de Credenciamento.

Esplanada, ** de ** de 2023.


Edilson Ferreira dos Santos

Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

A	OBJETIVO Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.
B	JUSTIFICATIVA <p>A referida contratação da prestação do referido serviço tem por finalidade a manutenção preventiva e corretiva do Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, em virtude da precariedade das instalações ocasionada por fatores climáticos e temporais ao longo dos anos, acarretando infiltrações nas salas, danificando aparelhos de informática e artigos de escritório, além da formação de mofo nas paredes, o que afeta diretamente a saúde daqueles que ali estão, bem como o acúmulo de água na estrutura superior do prédio, resultante de inúmeros pontos de fissura no telhado.</p> <p>Diante do exposto, torna-se necessário a realização desta licitação para preservação do imóvel, bem como promover a melhor qualidade para os servidores, vereadores e visitantes do Poder Legislativo Municipal.</p>
C	PERIODO DE EXECUÇÃO O prazo previsto para execução dos serviços é de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
D	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.225,07 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos). EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item
E	LOCAL DE EXECUÇÃO Câmara Municipal de Esplanada, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.
F	UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO PROJETO Câmara Municipal de Esplanada
G	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

PROJETO BÁSICO

- Orçamento Estimativo
- Plantas



PLANILHA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.912,18
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					3.113,60
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	124,55	155,68	3.113,60
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1		ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m ²	21	22,93	28,66	601,86
	10963	ORSE						
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					16.012,50
2.1			DRY WALL					16.012,50
2.1.2	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m ²	50	256,20	320,25	16.012,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.807,88
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					1.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1.3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	6	9,73	12,16	72,96

Alagoinhas
17.380.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA




3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.448,62
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	153	15,32	19,15	2.929,95
4			ESQUADRIAS					9.582,80
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					9.582,80
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR , EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DO 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.833,12	4.791,40	9.582,80
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.046,27
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					10.369,31
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18	143,33	179,16	3.224,88
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	8	176,54	220,68	1.765,44
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	177,03	221,29	3.983,22
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24

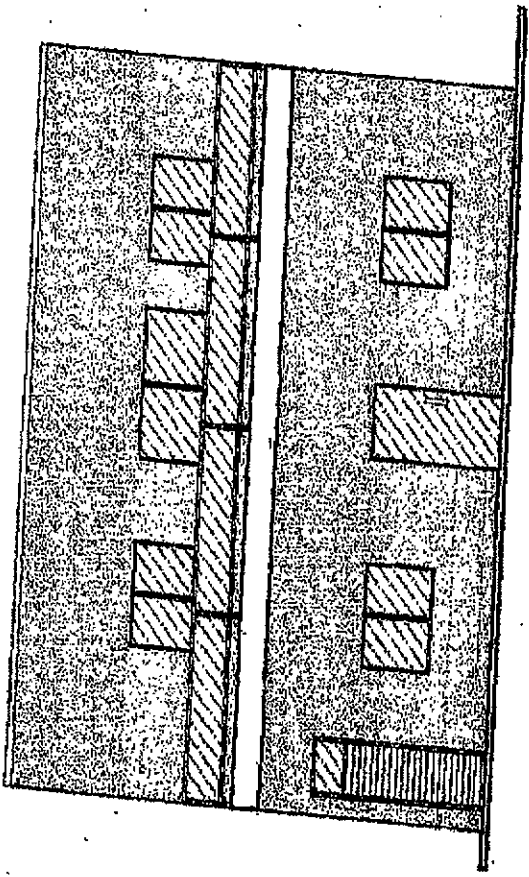

17.980.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA



6.2.			QUADROS DISJUNTORES						668,96
6.2.1	93862	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,15	73,94		295,76
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93	18,66		373,20
6.3.			CABOS E CONECTORES						1.008,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	4,03	5,04		1.008,00
7.			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95	17,44		209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54	10,68		42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29	7,86		31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98	4,98		19,92
8.			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.402,10
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	112,17	140,21		1.402,10
9.			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,48	4,35		1.052,70

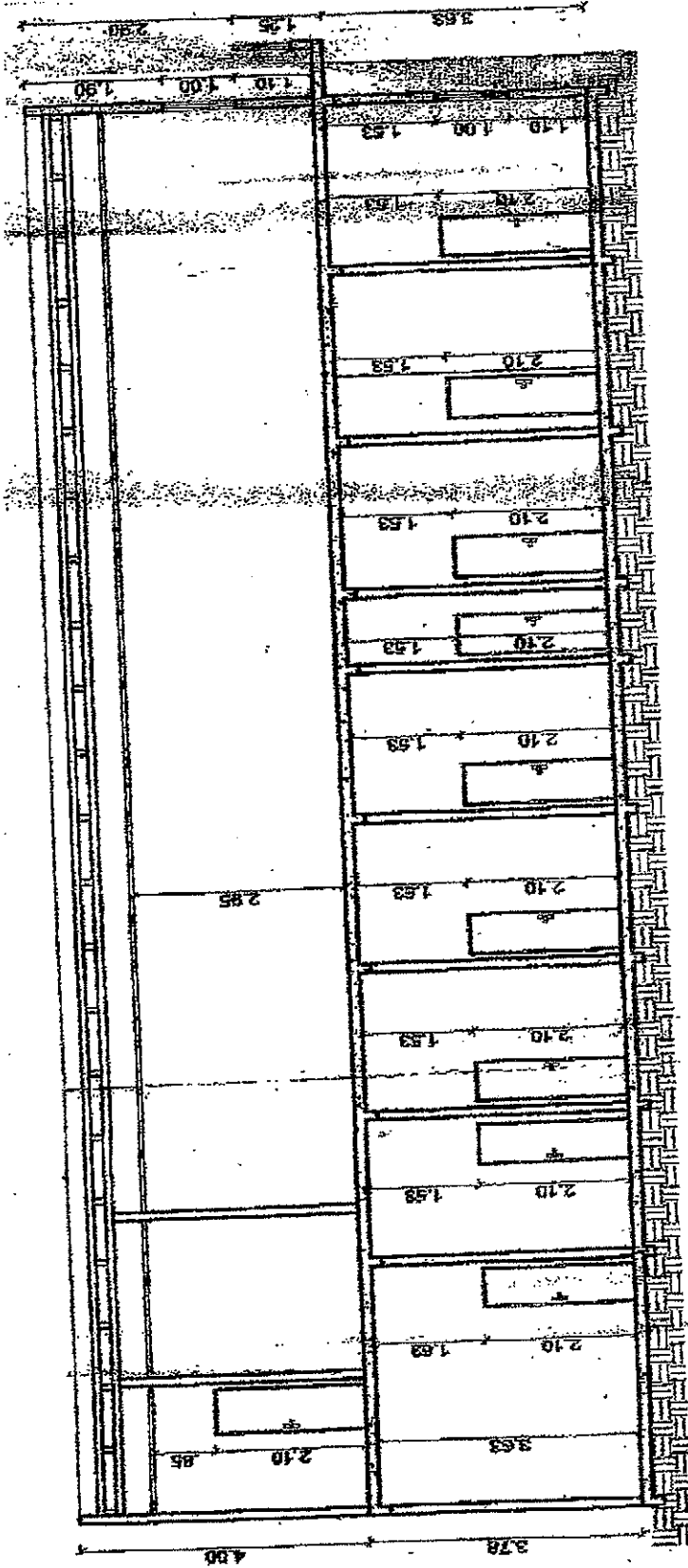
Total sem BDI	RS	39.380,06
Total do BDI	RS	9.845,01
Total Geral	RS	49.225,07


17.380.495/0001-24
EGG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA

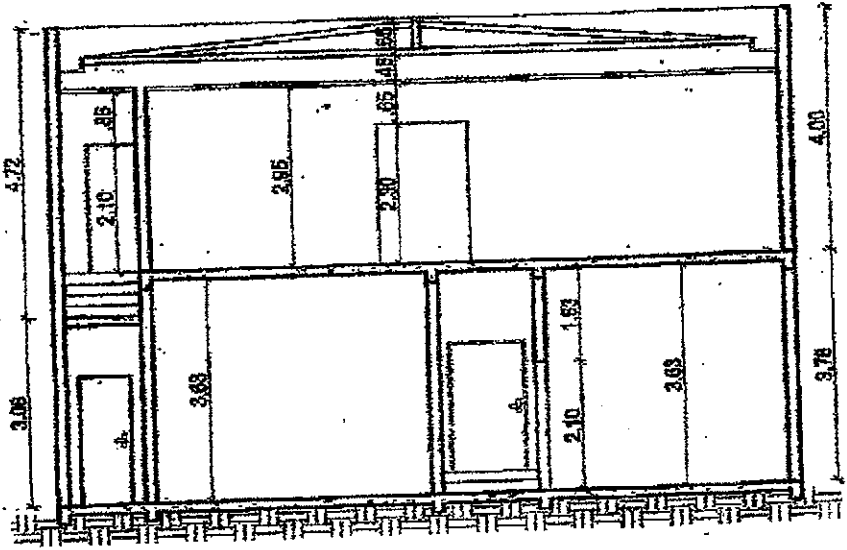


9 FACHADA

2.90 3.63 1.26



5 CORTE B-B
M.D. 1993



4 CORTE A-A
SRC-17408



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

PREGÃO Nº **/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º **/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 2023
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebb2e3f2ce

PREGÃO Nº **/2023 ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, de _____ de 2023.

NOME
CPF
RG



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

PREGÃO N.º **/2023

ANEXO IV

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à, declara, em
conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA – Pregão N.º **/2023.

..... de de 2023.
Diretor ou Representante Legal



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebd2e3f2ce

ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da Câmara Municipal de Esplanada, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Esplanada, XX de XXXXXXX de 2023.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Servidor Responsável

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e312ce

ANEXO VI DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da Câmara Municipal de Esplanada, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Esplanada, XX de XXXXXXX de 2023.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Servidor Responsável

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____ de _____

(assinatura do representante legal)



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Esplanada
Ref.: Pregão Presencial nº **-2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Edital e Anexos.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início do serviço: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Municipal n.º: _____;
- d) Endereço Completo: _____;
- e) CEP: _____;
- f) Fone: _____;
- g) E-mail: _____.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante e anexar todas as Planilhas e documentos exigidos pelo Edital



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecede2e3f2ce

PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2023

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2023 - TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPLANADA E A EMPRESA

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, situado à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador de documento de identidade n.º, emitido por, aqui denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do Pregão Presencial n.º **/2023, homologado em **/**/****, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADAS

2. Os serviços ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

2.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O referido serviço situa-se no Prédio da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

4. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	VLR TOTAL R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do edital.	Serv	1	xx,xxx,xx

4.1- Condições de Pagamento:

As condições de pagamento ficam assim estabelecidas:

a) Os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão efetuados com os recursos da Câmara Municipal de Esplanada na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, conforme medição de execução dos serviços e liberação no percentual correspondente, mediante o recebimento e aceite realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços.

b) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com execução apresentada no Cronograma Físico Orçamentário;

c) A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Esplanada, devendo constar o seu CNPJ, o número da licitação e do contrato, conforme estabelecido no edital de Pregão Presencial n° **/2023.

d) As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

e) O CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

f) A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o CONTRATADO suspenda os serviços.

g) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe dor imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

h) O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa ao Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecede2e312ce

4.2- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade
Projeto/Atividade
Elemento de Despesa
Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

1- O prazo máximo para entrega dos serviços objeto deste contrato até 60(Sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

5.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo Gestor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato pelo Gestor e Fiscal de Contratos designado pela Presidente da Câmara Municipal.

6.2- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.

6.3- A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1-Executado o objeto do ajuste e estando em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, dentro do prazo de execução contratual, informando o término dos serviços.

7.1.1-A não comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços dentro do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste ajuste, conforme o caso.

7.1.2-A comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços suspende o prazo para fins de contagem de eventual mora, desde que seja confirmado o recebimento provisório dos serviços.

7.2 Após a comunicação escrita da CONTRATADA informando o término dos serviços, o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, fará verificação in loco e adotará uma das seguintes providências:

- recebimento provisório;
- recebimento provisório, com ressalvas;
- não recebimento dos serviços.



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecede2e3f2ce

7.2.2-O recebimento provisório de que trata a letra "a" será efetuado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, quando constatada a conclusão do objeto de acordo com as especificações.

7.2.2-O recebimento provisório de que trata a letra "b" somente poderá ser concedido se os defeitos e/ou irregularidades constatados pela comissão disserem respeito a itens já executados e considerados de pequena monta, ocasião em serão listadas as pendências e deferido, no próprio termo, prazo de até 30 (trinta) dias, para que a CONTRATADA efetue, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto contratado.

7.2.3-O prazo concedido com base no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual ou inferior período, a pedido justificado da CONTRATADA, mediante anuência do CONTRATANTE.

7.2.4-Ocorrendo a hipótese do item 6.2.2, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo acima fixado, emitir nova comunicação escrita à fiscalização, a fim de que seja realizada uma segunda vistoria.

7.2.5-No caso de os defeitos e/ou as irregularidades listadas pelo CONTRATANTE de que trata o 6.2.2 não terem sido sanadas no prazo estipulado, a CONTRATADA passa a incorrer em multa moratória, a qual terá início na data da comunicação formal a que se refere o item 6.2.4 do presente instrumento ou ao final do prazo concedido em conformidade com o item 6.2.2, o que ocorrerantes.

7.2.6-Constatados vícios, defeitos e/ou irregularidades após o recebimento provisório, aplicam-se as regras dispostas no item 6.2.2.

7.2.7-Quando houver o não recebimento constante da letra "c", o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, com urgência, resolver as pendências listadas.

7.3 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3.1. O recebimento definitivo será efetuado pela Comissão designada através da Portaria, juntamente com o Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Esplanada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1-No decorrer da execução do objeto, verificada qualquer irregularidade, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se manifeste sobre ocorrido.

8.2-Recebida a manifestação da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, se entender que o descumprimento é injustificado, encaminhará os autos à Unidade de Gestão de CONTRATOS do CONTRATANTE para a instauração de processo punitivo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

8.3-Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com as multas definidas nos itens seguintes deste instrumento, com penalidades abaixo:

8.3.1-advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

8.3.2-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.

9.2-O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.

9.3-Este contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; c) judicialmente, nos termos da legislação.

9.4-Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

9.5-Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber o pagamento correspondente ao serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A atestação das faturas referente às etapas do objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Câmara Municipal ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1- A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Pregão Presencial nº **-2023, cuja realização decorre da autorização da Câmara Municipal, constante do Processo Administrativo nº **-2023.

12.2 - Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Pregão Presencial nº **-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1-Qualquer alteração no memorial descritivo deverá ser objeto de prévia aprovação formal do CONTRATANTE. O descumprimento importará em que a despesa decorrente da execução do projeto alterado corra por conta e risco da CONTRATADA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

13.2-Todas as comunicações relativas a este Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada ou e-mail (correio eletrônico, com a correspondente confirmação leitura/recebimento) no endereço da sede da CONTRATADA.

10.3-Não sendo a CONTRATADA localizada por mudança de endereço, sem aviso ao CONTRATANTE, às intimações e demais comunicações serão realizadas por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esplanada. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13.4-A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

13.5-Fica eleito o foro da Comarca de Esplanada/BA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente ajuste.

13.6-E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada, Data

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Presidente da Câmara Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

PREGÃO N.º **/2023 ANEXO X TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, na modalidade Pregão n.º **/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, ofertar lances, arrebais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2023.

Diretor ou Representante Legal



ESTADODABAHAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

Paulo Fonseca Peixoto
CAB/BA 21.223

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2023 Pregão Presencial nº. 002/2023

Esplanada/Ba, 17 de março de 2023.

Consulente: Presidente da Câmara Municipal de Esplanada/BA

Interessado: Chefia de Gabinete

Consultado: Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

Assunto: **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.**

PARECER JURÍDICO

I- DO PROCESSO

A Presidente da Câmara Municipal de Esplanada solicita parecer jurídico sobre a regularidade do Processo Administrativo em epígrafe, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos, em face da Solicitação de Despesa encaminhada pela Srª LEILA SILVA COSTA, Secretária de Gabinete.

O processo foi aberto com os seguintes documentos.

- Orçamento Estimativo
- Planilhas atuais
- Plantas

Da análise, verifica-se que a autoridade solicitante caracterizou adequadamente o objeto da licitação e apresentou como justificativa para despesa a necessidade para dar continuidade ao serviço da câmara. Igualmente, indicou a dotação Orçamentária para suportar a despesa ao fim da licitação.

A contratação adota a Modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Global, com vistas a selecionar proposta mais vantajosa de pessoa jurídica para Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

O Sr. **Luiz Cláudio Cafezeiro de Almeida, Contador, CRC/BA nº 018.151/0-3**, certificou que há disponibilidade financeira para suportar as despesas com a futura contratação ao fim deste processo, de acordo com o que estabelece o art. 167 da Constituição Federal e art. 7º. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Foi certificado a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA) deste município, satisfazendo ainda a exigências dos art. 15,16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00.

Documento Assinado Digitalmente por LEILIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Assine em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/Qualificacao/QualificacaoDoc.seam?Codigo do documento: 78d895c1-1e7e-40a1-9150-cde2e312ce



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

empresa participasse da produção o que demandaria esforços gerenciais adicionais e dificuldades na responsabilização pelos trabalhos não executados adequadamente. (TC Acórdão nº 1.039/2005)".

III- DA JUSTIFICATIVA DE CLAUSULAS PREVISTAS NO EDITAL

Justifica-se pela relevância do interesse público e o montante de recursos envolvidos na inclusão das seguintes situações:

a) Vedação da participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum. A participação de empresas com sócios, financiadores, responsáveis técnicos comuns, potencialmente limitaria a disputa a obtenção de propostas vantajosas para Administração.

IV- CONCLUSÕES

Considerando que é atribuição desta Assessoria Jurídica a elaboração e a aprovação da Minuta do Edital e da correspondente Minuta Contratual, os remetemos nesta oportunidade, certa de que os mesmos atendem ao disposto no art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, bem como da Lei Complementar nº 123/06.

É o parecer,

MURILO FONSECA PEIXOTO
OAB/BA sob o nº 21.223
- Assessor Jurídico -



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023

Assim sendo, diante da manifestação favorável da Assessoria Jurídica, proceda-se à Publicação do Aviso no Diário desta Câmara, conforme preconiza o Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

Em seguida, encaminho o Edital para que o mesmo seja incluído no Portal da Transparência da Câmara Municipal Esplanada, no endereço eletrônico <http://camaraesplanada.ba.gov.br/#!/diariooficial>

Esplanada, 17 de março de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, designando pelo Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, faz saber a todos que possa interessar, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnico especializados de consultoria para Acompanhamento Gerenciamento e Controle dos Sistemas Estruturantes em relação da efetiva integração com o Sistema de Tesouraria, Orçamento e Contas – SIAFIC, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

HORÁRIO: 8h00min

DATA: 29/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

HORÁRIO: 10h00min

DATA: 29/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

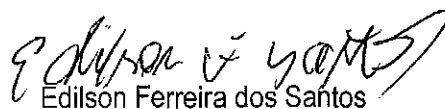
HORÁRIO: 12h00min

DATA: 29/03/2023

Local das Sessões Públicas: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

Edital: O edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal, junto ao Setor de Licitação, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00 ou pode ser solicitado através do e-mail: cmesplanada@gmail.com . Outras informações por telefone/fax: :(75) 3427-1363.

Esplanada, 17 de março de 2023.


Edilson Ferreira dos Santos

Pregoeiro

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam>
Código do documento: 78d895c1-8581-4e49-ab1b-ecdeb2e3118e



ESTADODABAHA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, designando pelo Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, faz saber a todos que possa interessar, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

OBJETO: Contratação da prestação de serviços técnico especializados de consultoria para Acompanhamento, Gerenciamento e Controle dos Sistemas Estruturantes em relação da efetiva integração com o Sistema de Tesouraria, Orçamento e Contas – SIAFIC, conforme especificações constantes neste Edital e Anexos.

HORÁRIO: 8h00min

DATA: 29/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

HORÁRIO: 10h00min

DATA: 29/03/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Informática para atender necessidades da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

HORÁRIO: 12h00min

DATA: 29/03/2023

Local das Sessões Públicas: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

Edital: O edital estará disponível aos interessados na Câmara Municipal, junto ao Setor de Licitação, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00 ou pode ser solicitado através do e-mail: cmesplanada@gmail.com. Outras informações por telefone/fax: :(75) 3427-1363.

Esplanada, 17 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebb2e312ce

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 002-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)	
Nome/Razão Social:	
CPF/CNPJ Nº	
Endereço:	
Cidade:	
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Sócio Administrador/Procurador:	
Pessoa para Contato:	
RG:	
CPF:	
Data: ____ / ____ / ____	Assinatura: _____

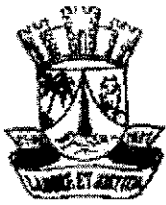
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Câmara e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao departamento de Licitações na Câmara ou através do e-mail: cmesplanada@gmail.com

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Esplanada, 17 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e312ce

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002-2023

DADOS DO EDITAL
I. PROCESSO ADMINISTRATIVO /DATA Processo Administrativo nº 10-2023
II. MODALIDADE/NÚMERO DA LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 002-2023
III. TIPO DE LICITAÇÃO Menor Preço
IV. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO Menor Preço Global
V. ÓRGÃO SOLICITANTE/ SETOR FISCALIZADOR Câmara Municipal de Esplanada/Superintendência Administrativa
VI. OBJETO Constitui objeto desta licitação a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico.
VII. REGIME DE EXECUÇÃO Empreitada por Preço Global
VIII. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. HORÁRIO: 10h00min DATA: 29/03/2023 LOCAL: Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente desta Licitação será atendida com recursos do Orçamento da Câmara Municipal de Esplanada, consignadas nas Dotações constantes da Minuta Contratual.
X. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO /PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 60 (Sessenta dias)
XI. REGÊNCIA LEGAL Lei federal nº 10520/2002, com a aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes .
LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, diariamente, das 08h30min às 13h00min, no Plenário localizado no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, s/n, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), pelo telefax : (75) 3427-1363 ou pelo e-mail: cmesplanada@gmail.com
PREGOEIRO: Edilson Ferreira dos Santos-Pregoeiro Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-2023

EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, através do da Superintendência Administrativa, conjuntamente com o Pregoeiro designado pelo Decreto 003/2023, de 03 de janeiro de 2023, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo "Menor Preço", sob o regime de empreitada por preço global, com o objetivo da **Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital – Projeto Básico, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO" E "PROPOSTA"

HORÁRIO: 10H00MIN

DATA: 29/03/2023

LOCAL: SALA DA SECRETARIA LOCALIZADA NO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL, SITUADO NA AV. MARIO ANDREAZZA, Nº195, CEP 48.370-000, CENTRO, ESPLANADA BA.

A publicidade do edital e seus respectivos anexos encontram-se em meio eletrônico no site da Câmara Municipal de Esplanada <http://camaraesplanada.ba.gov.br>, no Link Licitações e junto a Divisão de Compras e Materiais, no endereço acima referido, de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00. Outras informações por e-mail: cmesplanada@gmail.com.

No caso de não haver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a esse Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, se outra data não tiver sido definida pelo Pregoeiro.

Os recursos financeiros, necessários para a referida contratação serão provenientes das rubricas orçamentárias do orçamento geral da Câmara Municipal para o exercício 2023.

I-UNIDADE: 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a escolha mais vantajosa para a **CAMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA** visando a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeb2e312ce

2. DA IMPUGNAÇÃO, CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 2.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão, mediante protocolo no setor de Licitações da Câmara Municipal de Esplanada.
- 2.2. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 2.3. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, deverá ser designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.4. A entrega dos pedidos referidos no subitem 2.1, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará em plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
- 2.5. As consultas e pedidos de esclarecimentos formais, referente ao presente certame deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Câmara Municipal de **Esplanada**, ou por meio eletrônico via internet, pelo e-mail: cmesplanada@gmail.com até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

3. DA VISITA TÉCNICA

- 3.1. Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - 3.2.1. Declarados inidôneos por ato da Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
 - 3.2.2. Estejam sob falência, concordata, dissolução ou liquidação.
 - 3.2.3. Reunidos sob forma de consórcio.
 - 3.2.4. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Câmara Municipal de Esplanada, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93.
 - 3.2.5. Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 9º da Lei 8.666/93;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

3.2.6 Tenham funcionário ou membro da Administração Municipal, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista, detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador ou responsável técnico.

3.3. A visita técnica é facultativa, desde que apresente anexo VI (Declaração Não Realização de Visita Técnica);

3.4. A participação na licitação implica automaticamente a aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

4.1. Coordenar o processo licitatório e a equipe de apoio.

4.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração.

4.3. Credenciar os licitantes, conduzir a sessão pública e advertir os licitantes quando necessário.

4.4. Receber os envelopes de Proposta e Habilitação dos interessados.

4.5. Desclassificar as propostas de preços indicando o motivo.

4.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

4.7. Dirigir a etapa de lances e responder às questões formuladas pelos fornecedores relativas ao certame.

4.8. Verificar e julgar as condições de habilitação.

4.9. Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão.

4.10. Indicar o vencedor do certame.

4.11. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso.

4.12. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio.

4.13. Encaminhar o processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação e à contratação.

4.14. Caberá à equipe de apoio, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 - Os interessados deverão entregar, até a data e horário indicados neste instrumento convocatório para recebimento da documentação e das propostas, 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO

PRESENCIAL Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

RAZÃO SOCIAL: *****

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREGÃO

PRESENCIAL Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

RAZÃO SOCIAL: *****

5.2. No caso de participação de empresa filial, deverá esta apresentar com seu CNPJ próprio.

5.3. O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar junto ao credenciamento, fora dos envelopes, cópia e original, ou cópia autenticada da certidão simplificada da Junta Comercial, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura.

5.5. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em efetuar lances verbais deverão se credenciar junto ao Pregoeiro no início da sessão, através de 01 (um) representante legal, devidamente munido de documento, fora dos envelopes, que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde42e312ce

- a) Procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes necessários para formulação de propostas, ofertas e lances de preços e práticas dos demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada;
- b) Carteira de identidade ou documento equivalente que identifique o representante;
- c) Última alteração do Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, estando preferencialmente consolidada.

Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar:

- a) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1. As cópias dos documentos mencionados acima deverão vir acompanhadas dos originais para serem autenticados.

6.3. Declaração de que a proponente atende plenamente todos os requisitos previstos no edital, não havendo quaisquer fatos impeditivos para a habilitação.

6.4. As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvado ao Pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.

6.5. Se a licitante não tiver trazido a declaração citada no subitem 6.3, o Pregoeiro autorizará que a mesma seja feita na própria sessão.

6.6. O licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Diretoria de Compras e Licitações, pelo tel:(75) 3664 1165 de segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00.

6.7. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades vinculadas ao respectivo processo, bem como, da execução dos serviços ali elencados, para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial (envelope nº 01) deverá conter:

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

- a) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, agência e conta corrente para fins de pagamento;
- b) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, números do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa;
- c) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação da unidade e quantidade em conformidade com as especificações do ANEXO I, deste Edital;
- d) A proposta deverá conter o valor global de todos os serviços elencados no Projeto básico, devendo estar incluso no valor da proposta todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais, incidentes sobre a prestação dos serviços, bem como taxas, impostos, fornecimento de equipamentos, uniformes, treinamento e demais despesas diretas e indiretas pertinentes;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

7.3. O licitante deverá declarar, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital e seus Anexos.

7.4. As propostas comerciais deverão conter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação:

- a) O preço total dos serviços cotados, como estabelecido no Anexo I, formulado em moeda nacional, considerando-se somente 2 (duas) casas decimais, devendo estar incluídos todos os custos com frete, tributos, seguros, encargos previdenciários, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

7.5. O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da empresa proponente deverá ser o mesmo da que efetivamente prestará os serviços objetos da presente licitação.

7.6. Até o horário marcado neste Edital para abertura da sessão de lances, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.7. O prazo de validade da proposta comercial será de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

7.8. Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

7.9. Serão consideradas apenas as propostas datadas, devidamente subscritas e rubricadas, que não contenham emendas ou rasuras.

7.10. Em caso de divergência entre o preço unitário e total de cada item, será considerado o menor preço.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-88e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e312ce

7.11. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos neste Edital.

8. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Na data, horário e local indicado neste edital, o Pregoeiro fará o recebimento e efetuará a abertura das propostas comerciais.

9. DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A sessão pública para realização dos lances verbais será realizada na data, horário e local indicados neste edital, onde o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

- a) Conferirá o credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Classificará a proposta de menor valor global dentre aquelas regularizadas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor desconto, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- c) Solicitará que os representantes presentes efetuem lances verbais, que serão formulados individualmente e sequencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;
- d) Ordenará as propostas em ordem crescente de preços e verificará a conformidade da proposta de menor valor global, com as demais exigências constantes deste Edital, depois de encerrada a etapa competitiva;
- e) Declarará o vencedor da licitação se constatadas as condições exigidas neste edital. Se a proposta de menor valor global não atender as condições fixadas neste edital, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste edital.

9.2. Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas; neste caso ficará a critério do pregoeiro e da equipe de apoio adjudicar a empresa pelo preço cotado, tendo como base o orçamento.

9.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

9.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

9.7. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

9.8. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

Microempresas e empresas de pequeno porte

9.9. A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, com preços iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de melhor preço, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP, melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, de acordo com o estabelecido no § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

b) Não ocorrendo a apresentação da proposta da microempresa e empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido na alínea "a", deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) O Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de Microempresa - ME ou a Empresa de Pequeno Porte - EPP;

9.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do Certame.

9.11. Proclamado o resultado do julgamento da licitação, o Pregoeiro franqueará a palavra aos representantes das licitantes presentes para que, querendo, possam manifestar a intenção de interpor recurso contra as decisões adotadas.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

9.12. Não havendo quem pretenda recorrer, o Pregoeiro adjudicará o objeto do Certame em favor da licitante vencedora.

9.13. Adjudicado o objeto, a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura das propostas, para entregar, na Diretoria de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Esplanada, a via escrita de sua respectiva proposta definitiva de preços, devidamente assinada pelo representante legal.

9.14. Manifestando qualquer das licitantes a intenção de recorrer, o processo somente será encaminhado para fins de adjudicação e homologação do resultado após o transcurso da fase recursal.

9.15. Caso entenda necessário proceder a exame mais detalhado de lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

9.16. Da reunião lavrar-se-á ata(s) circunstanciada(s), em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

9.17. Caso todas as propostas escritas sejam desclassificadas quando do confronto com os requisitos estabelecidos neste Edital, poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas ofertas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação, admitindo-se, nesta hipótese, a cotação de preços distintos dos inicialmente ofertados.

9.18. O procedimento do subitem anterior poderá ser adotado também no caso de inabilitação de todas as licitantes, hipótese em que a nova documentação deverá ser apresentado ao Pregoeiro no prazo 8 (oito) dias úteis, contado da data da lavratura da respectiva Ata.

9.19. O Pregoeiro poderá solicitar esclarecimentos, pareceres e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, sempre que julgarem necessário, fixando prazo aos setores competentes ou às licitantes para o atendimento.

9.20. Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, a Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente;

9.22. Havendo interrupção dos trabalhos os envelopes não abertos, depois de serem rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão sob a guarda do Pregoeiro até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

trabalhos.

9.23. Todas as propostas de preços escritas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação apresentados pela empresa vencedora deverão estar válidos na data limite fixada para o prazo de abertura das propostas, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial.

10.1. REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.1.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem usufruir da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, certidão expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não inferior a 60(sessenta) dias, que comprove condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº103 de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).

10.1.2. Declaração conforme (ANEXO VII).

Os documentos cujo prazo de validade não esteja fixado terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua emissão.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

10.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo respectivo cartório da sede da pessoa jurídica.

10.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.3.1. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI.

10.3.2. Empresário: registro de empresário em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentados na forma da Lei nº 10.406 de 10/01/2002.

10.3.3. Sociedade empresária: Contrato social em vigor e última alteração, se houver, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado, apresentados na forma do Código Civil/2002.

10.3.4. Sociedades anônimas: Ata da assembleia geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da assembleia geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal, apresentada na forma do Código Civil /2002 e Lei 6.404/1976.

10.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.4.1. Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, constando o período de prestação dos serviços, de modo a comprovar que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local e data e o nome do responsável pela entidade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente.

11.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. Caso o primeiro colocado seja inabilitado, será convocado o segundo, e assim sucessivamente até a habilitação do licitante que atenda todos os requisitos determinados neste instrumento convocatório.

13. DA HOMOLOGAÇÃO, DA CONTRATAÇÃO

13.1. Concluído o julgamento do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

13.2. A Convocação do licitante vencedor será procedida por meio de notificação, via e-mail para, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos a partir do recebimento, assinar o Instrumento de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

13.3. Durante a vigência do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições para habilitação e classificação da proposta.

13.4. No ato da assinatura do contrato, se o licitante vencedor não apresentar situação regular de habilitação, poderá ser convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Serão de responsabilidade da Contratada o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comercial, apresentando os comprovantes de quitação mensalmente a Contratante, conforme exigência legal.

13.6. A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato.

13.7. Quaisquer atos ou ações praticados por empregados, prepostos ou contratados da contratante, que resultarem em qualquer espécie de dano ou prejuízo para a Administração Pública e/ou para terceiros, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

13.8. Serão de responsabilidade da contratada eventuais demandas judiciais de qualquer natureza, contra ela ajuizadas, relacionadas ao presente Edital e à execução do Contrato.

13.9. Os profissionais da Contratada envolvidos na prestação dos serviços, objeto do presente contrato, não terão vinculação de emprego com a Contratante, ficando ao encargo da Contratada a integral responsabilidade no que diz respeito aos direitos trabalhistas, fiscais, sindicais e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade entre as partes contratantes.

13.10. Obriga-se o licitante contratado a adotar todas as medidas preventivas necessárias à segurança das pessoas empregadas na execução do contrato e para evitar danos a terceiros em consequência da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade do licitante contratado a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

13.11. O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93.

13.12. Demais informações contidas no Anexo I, que é parte integrante deste edital.

14. DO PREÇO E DO REAJUSTE

14.1. O Valor Global Total máximo a ser contratado é de **R\$ 49.225,07 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos)**, conforme Planilhas Orçamentária em anexo.

14.2. Os preços serão irrevogáveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em parcelas através de crédito bancário, após a medição dos serviços e mediante ao aceite pelo servidor responsável, no percentual correspondente em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia do recebimento do serviço, com o mesmo CNPJ e Razão Social apresentado para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal do licitante, de acordo com o memorial descritivo.

15.2. Somando-se o valor correspondente de cada etapa referente aos serviços executados, bem como os insumos e material utilizado, de conformidade com o estabelecido cronograma do serviço.

15.3. Em nenhuma hipótese serão autorizadas despesas sem a competente previsão orçamentária

16. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. No interesse da Câmara Municipal de Esplanada, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item anterior, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o contrato (se houver) ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal,



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde12e312ce

garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a Câmara Municipal de Esplanada poderá aplicar ao Prestador de Serviços as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na execução dos serviços;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

17.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pela Câmara Municipal de Esplanada ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente.

17.4. Se a licitante vencedora não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) aomês.

17.5. O não comparecimento injustificado da licitante vencedora para retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação escrita, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, sujeitando-se a licitante faltosa ao pagamento de uma multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais previstas neste item e na legislação pertinente.

17.6. Quando a licitante vencedora motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para a Câmara Municipal de Esplanada

17.7. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº. 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização.

18.2. A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

18.3. Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas,



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebd2e3f2ce

a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos.

18.4. Toda documentação exigida deverá ser apresentada no original ou em cópia, mediante a exibição dos originais, para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por Membros da Equipe de Apoio.

18.5. A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.

18.6. As dúvidas suscitadas na interpretação do presente Edital serão resolvidas pelo Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis anteriores a data designada para recebimento dos envelopes.

18.7. Os envelopes de habilitação das empresas que participarem do certame e, porventura, não se sagrem vencedoras serão devolvidos após a assinatura do contrato pela empresa vencedora, ficando disponíveis no Setor de Licitação até 5 (cinco) dias úteis após a referida assinatura, hermeticamente lacrados. Não demonstrado interesse em retirar o envelope de habilitação no prazo estipulado, este será inutilizado.

18.8. Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, segunda a sexta-feira, nos horários das 08h00 às 13h00, na Diretoria de Compras, Licitações e Patrimônio da Câmara Municipal de Esplanada/Ba, situada na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba, ou cmesplanada@gmail.com. Outras informações por telefone/fax: :(75) 3427-1363.

18.9. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Esplanada/BA.

19. SÃO ANEXOS DESTA EDITAL

Anexo I: Projeto Básico/ Planilha Orçamentária

Anexo II: Modelo de Declaração-Cumprimento ao Art. 7º, Inciso XXXIII da CF;

Anexo III: Modelo de Declaração-Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV: Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos para Habilitação ao Certame Licitação;

Anexo V: Atestado de visita técnica;

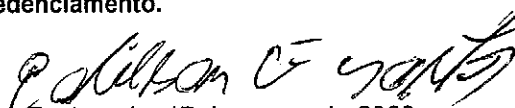
Anexo VI: Declaração não realização de visita técnica

Anexo VII: Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresas (ME's) e Empresas de Pequeno Porte (EPP's);

Anexo VIII: Modelo de Proposta de Preço;

Anexo IX: Minuta Contratual;

Anexo X: Modelo de Termo de Credenciamento.


Esplanada, 17 de março de 2023.

Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

ANEXO I - PROJETO BÁSICO

A	OBJETIVO Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.
B	JUSTIFICATIVA <p>A referida contratação da prestação do referido serviço tem por finalidade a manutenção preventiva e corretiva do Prédio da Câmara Municipal de Esplanada, em virtude da precariedade das instalações ocasionada por fatores climáticos e temporais ao longo dos anos, acarretando infiltrações nas salas, danificando aparelhos de informáticas e artigos de escritório, além da formação de mofo nas paredes, o que afeta diretamente a saúde daqueles que ali estão, bem como o acúmulo de água na estrutura superior do prédio, resultante de inúmeros pontos de fissura no telhado.</p> <p>Diante do exposto, torna-se necessário a realização desta licitação para preservação do imóvel, bem como promover a melhor qualidade para os servidores, vereadores e visitantes do Poder Legislativo Municipal.</p>
C	PERIODO DE EXECUÇÃO O prazo previsto para execução dos serviços é de 60 (sessenta dias) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.
D	VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 49.225,07 (Quarenta e nove mil duzentos e vinte e cinco reais e sete centavos). EMPREITADA: <input checked="" type="checkbox"/> Preço Global <input type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input checked="" type="checkbox"/> Global <input type="checkbox"/> Por Item
E	LOCAL DE EXECUÇÃO Câmara Municipal de Esplanada, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.
F	UNIDADE FISCALIZADORA E RESPONSÁVEL PELO PROJETO Câmara Municipal de Esplanada
G	LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO O PROJETO BÁSICO Sala da Secretaria localizada no Edifício-Sede da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

PROJETO BÁSICO

- Orçamento Estimativo
- Plantas



PLANILHA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.812,18
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					3.113,60
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	124,55	155,68	3.113,60
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1	10963/ORSE	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m²	21	22,93	28,66	601,86
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					16.012,50
2.1			DRY WALL					16.012,50
2.1.2	98369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	50	256,20	320,25	16.012,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.807,88
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					1.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6	9,73	12,16	72,96

17.380.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA




3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.448,62
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	153	15,32	19,15	2.929,95
4			ESQUADRIAS					9.582,80
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					9.582,80
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR , EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.833,12	4.791,40	9.582,80
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MARMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					12.046,27
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					10.369,31
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18	143,33	179,16	3.224,88
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embulir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.file-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	8	176,54	220,68	1.765,44
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	177,03	221,29	3.983,22
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24

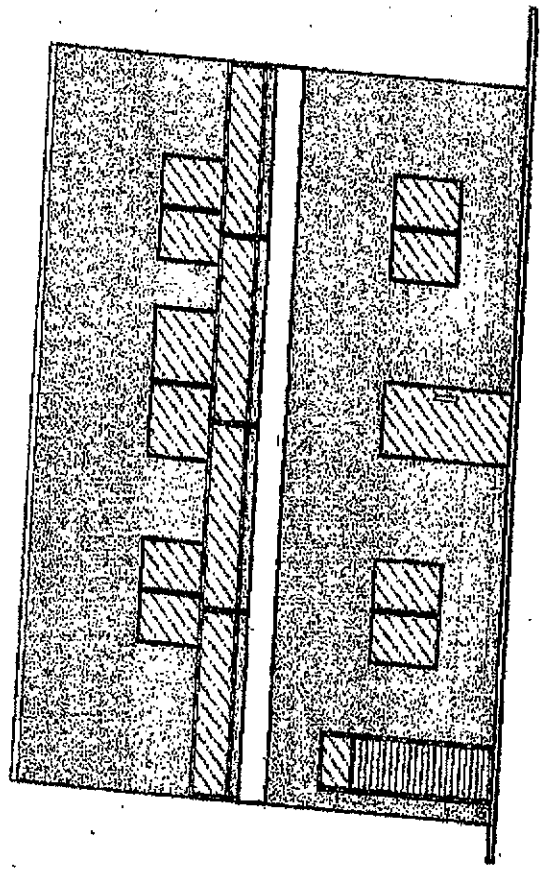
17.380.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA



6.2			QUADROS DISJUNTORES						668,96
6.2.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,15	73,94		295,76
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93	18,66		373,20
6.3			CABOS E CONECTORES						1.008,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	4,03	5,04		1.008,00
7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95	17,44		209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54	10,68		42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29	7,86		31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98	4,98		19,92
8			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.402,10
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE AÇO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	112,17	140,21		1.402,10
9			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,48	4,35		1.052,70

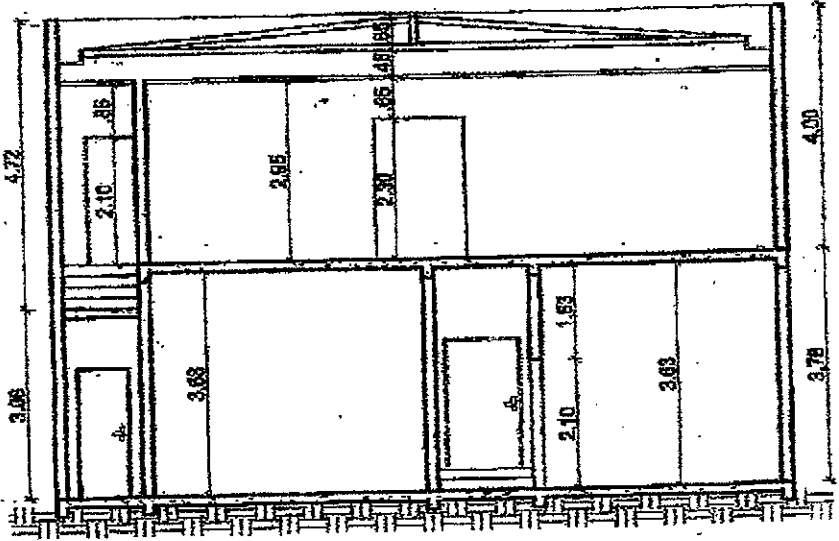
Total sem BDI	RS	39.380,06
Total do BDI	RS	9.845,01
Total Geral	RS	49.225,07


17.380.495/0001-24
ECG ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI
Rua C Lot Prq. Jardim America, 08
Alagoinhas Velha CEP 48.030-120
Alagoinhas-BA

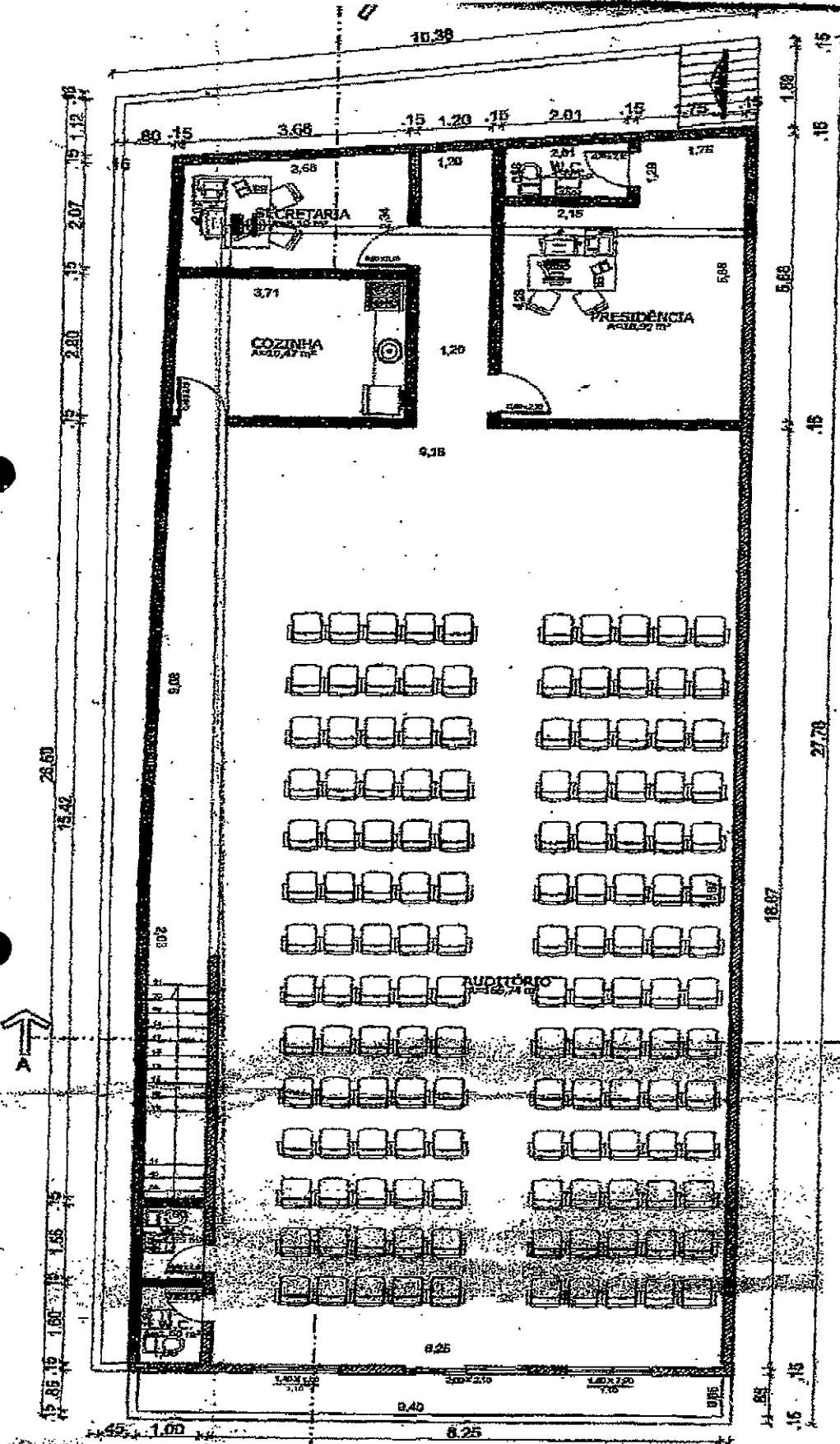


3.63 1.26 2.90

6 FACHADA 001-352 001-0100



A CORTE A-A
BRG-1/06



LEGENDA



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e3f2ce

PREGÃO Nº 002/2023

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF
(papel timbrado da empresa)

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 002/2023, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

_____, ____ de _____ de 2023
(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ppv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeb2e3f2ce

PREGÃO Nº 002/2023 ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Empresa _____, CNPJ _____, sediada
_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2023.

NOME
CPF
RG



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecde2e312ce

PREGÃO N.º 002/2023

ANEXO IV

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

A.....(razão social da empresa), CNPJ
Nº....., localizada à, declara, em
conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA – Pregão N.º 002/2023.

..... de de 2023.
Diretor ou Representante Legal



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

ANEXO V DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da Câmara Municipal de Esplanada, tendo tomado conhecimento de todas as peculiaridades e características do local, inclusive, das possíveis dificuldades que possam onerar futuramente nossa empresa na execução do mesmo.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Esplanada, XX de XXXXXXX de 2023.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF nº:

RG nº:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Servidor Responsável

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e312ce

ANEXO VI DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado o/a XXXXXXXXXXXX (descrever o objeto da licitação) da Câmara Municipal de Esplanada, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º (citar o número do edital), sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto.

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Esplanada, XX de XXXXXXX de 2023.

NOME (RESPONSÁVEL TÉCNICO OU REPRESENTANTE LEGAL)

CPF n.º:

RG n.º:

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Servidor Responsável

Observação: Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel que identifique o licitante.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO-EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ Nº _____, com sede _____, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2023, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____ de _____

(assinatura do representante legal)



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeb2e312ce

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A

Câmara Municipal de Esplanada

Ref.: Pregão Presencial nº 002-2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Edital e Anexos.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- a) prazo de validade da proposta: (.....) dias;
- b) prazo de execução dos serviços: (.....) dias;
- c) prazo para início do serviço: (.....) dias; e
- d) prazo de garantia dos serviços: (.....) anos.

Observação: atentar para os prazos previstos no edital.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ _____ (_____).

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____;
- b) CNPJ n.º: _____;
- c) Inscrição Municipal n.º: _____;
- d) Endereço Completo: _____;
- e) CEP: _____;
- f) Fone: _____;
- g) E-mail: _____.

Local e data

Assinatura e carimbo
(do representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante e anexar todas as Planilhas e documentos exigidos pelo Edital



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeb2e312cc

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2023 - TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPLANADA E A EMPRESA

.....

A A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por seu Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa CNPJ n.º, Inscrição Estadual n.º, situado à, neste ato representado na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr., portador de documento de identidade n.º, emitido por, aqui denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do Pregão Presencial n.º 02/2023, homologado em **/**/****, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADAS

2. Os serviços ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

2.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O referido serviço situa-se no Prédio da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeh2e312ce

4. O valor total deste Contrato é de R\$ (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	VLR TOTAL R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do edital.	Serv	1	xx,xxx,xx

4.1- Condições de Pagamento:

As condições de pagamento ficam assim estabelecidas:

a) Os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão efetuados com os recursos da Câmara Municipal de Esplanada na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, conforme medição de execução dos serviços e liberação no percentual correspondente, mediante o recebimento e aceite realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Produtos e Serviços.

b) Os pagamentos serão efetuados em conformidade com execução apresentada no Cronograma Físico Orçamentário;

c) A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Esplanada, devendo constar o seu CNPJ, o número da licitação e do contrato, conforme estabelecido no edital de Pregão Presencial n° 002/2023.

d) As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

e) O CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

f) A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o CONTRATADO suspensa os serviços.

g) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe dor imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

h) O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa ao Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdeeb2e3f2ce

4.2- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:

Unidade
Projeto/Atividade
Elemento de Despesa
Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1- O prazo máximo para entrega dos serviços objeto deste contrato até 60(Sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

5.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo Gestor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato pelo Gestor e Fiscal de Contratos designado pela Presidente da Câmara Municipal.

6.2- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.

6.3- A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1-Executado o objeto do ajuste e estando em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, dentro do prazo de execução contratual, informando o término dos serviços.

7.1.1-A não comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços dentro do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste ajuste, conforme caso.

7.1.2-A comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços suspende o prazo para fins de contagem de eventual mora, desde que seja confirmado o recebimento provisório dos serviços.

7.2 Após a comunicação escrita da CONTRATADA informando o término dos serviços, o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, fará verificação in loco e adotará uma das seguintes providências:

- a) recebimento provisório;
- b) recebimento provisório, com ressalvas;
- c) não recebimento dos serviços.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e312ce

7.2.2-O recebimento provisório de que trata a letra "a" será efetuado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, quando constatada a conclusão do objeto de acordo com as especificações.

7.2.2-O recebimento provisório de que trata a letra "b" somente poderá ser concedido se os defeitos e/ou irregularidades constatados pela comissão disserem respeito a itens já executados e considerados de pequena monta, ocasião em serão listadas as pendências e deferido, no próprio termo, prazo de até 30 (trinta) dias, para que a CONTRATADA efetue, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto contratado.

7.2.3-O prazo concedido com base no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual ou inferior período, a pedido justificado da CONTRATADA, mediante anuência do CONTRATANTE.

7.2.4-Ocorrendo a hipótese do item 6.2.2, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo acima fixado, emitir nova comunicação escrita à fiscalização, a fim de que seja realizada uma segunda vistoria.

7.2.5-No caso de os defeitos e/ou as irregularidades listadas pelo CONTRATANTE de que trata o 6.2.2 não terem sido sanadas no prazo estipulado, a CONTRATADA passa a incorrer em multa moratória, a qual terá início na data da comunicação formal a que se refere o item 6.2.4 do presente instrumento ou ao final do prazo concedido em conformidade com o item 6.2.2, o que ocorreres.

7.2.6-Constataos vícios, defeitos e/ou irregularidades após o recebimento provisório, aplicam-se as regras dispostas no item 6.2.2.

7.2.7-Quando houver o não recebimento constante da letra "c", o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, com urgência, resolver as pendências listadas.

7.3 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3.1. O recebimento definitivo será efetuado pela Comissão designada através da Portaria, juntamente com o Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Esplanada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1-No decorrer da execução do objeto, verificada qualquer irregularidade, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se manifeste sobre o ocorrido.

8.2-Recebida a manifestação da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, se entender que o descumprimento é injustificado, encaminhará os autos à Unidade de Gestão de CONTRATOS do CONTRATANTE para a instauração de processo punitivo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

8.3-Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com as multas definidas nos itens seguintes deste instrumento, com penalidades abaixo:

8.3.1-advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja ocorrido;



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-cam.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 784895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecede2e312ce

8.3.2-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.4-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº8.666/93.

9.2-O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.

9.3-Este contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; c) judicialmente, nos termos da legislação.

9.4-Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

9.5-Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber o pagamento correspondente ao serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A atestação das faturas referente às etapas do objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Câmara Municipal ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1- A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Pregão Presencial nº 002-2023, cuja realização decorre da autorização da Câmara Municipal, constante do Processo Administrativo nº 10-2023.

12.2 - Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Pregão Presencial nº 002-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1-Qualquer alteração no memorial descritivo deverá ser objeto de prévia aprovação formal do CONTRATANTE. O descumprimento importará em que a despesa decorrente da execução do projeto alterado corra por conta e risco da CONTRATADA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebb2e3f2cce

13.2-Todas as comunicações relativas a este Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada ou e-mail (correio eletrônico, com a correspondente confirmação leitura/recebimento) no endereço da sede da CONTRATADA.

10.3-Não sendo a CONTRATADA localizada por mudança de endereço, sem aviso ao CONTRATANTE, às intimações e demais comunicações serão realizadas por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esplanada. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13.4-A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

13.5-Fica eleito o foro da Comarca de Esplanada/BA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente ajuste.

13.6-E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada, Data

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Presidente da Câmara Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]

Representante legal: [nome completo]

CI: [número e órgão emissor] e CPF: [número]

Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 78d895c1-e8e7-4e49-ab1b-ecdebe2e3f2ce

PREGÃO N.º 002/2023 ANEXO X TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, na modalidade Pregão n.º 002/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2023.

Diretor ou Representante Legal



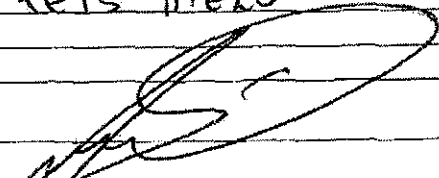
ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 002-2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Espianada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

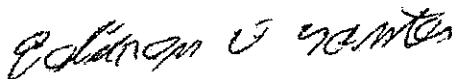
RECIBO DE CONHECIMENTO DE EDITAL (Devolução obrigatória no conhecimento do Edital)	
Nome/Razão Social:	JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CPF/CNPJ Nº	11.343.923/0001-62
Endereço:	TRV. TV 2A RODOVIA IBARA, SIN, CENTRO
Cidade:	PURIFICANGAS
Estado:	BAHIA
Telefone:	(75) 98250-8875
E-mail:	JDCONSTRUCAOIRELI@OUTLOOK.COM
Sócio Administrador/Procurador:	RENILDO DOS REIS MELO
Pessoa para Contato:	RENILDO DOS REIS MELO
RG:	4402049-96
CPF:	538.786.475-29
Data:	24/03/2023
Assinatura:	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre este a Câmara e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao departamento de Licitações na Câmara ou através do e-mail: cmesplanada@gmail.com

A não remessa do recibo exime o pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Esplanada, 17 de março de 2023.



Edilson Ferreira dos Santos
Pregoeiro





JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdconstrucoesdeedificios@eireli.com
Tel: 75992508875
Rm. 105 Alameda




Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

PREGÃO N.º 002/2023
ANEXO X
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o(a) Sr. (a) RENILDO DOS REIS MELO, portador(a) do RG n.º 440204496 e do CPF n.º 538.786.475-49, a participar da licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA, na modalidade Pregão n.º 002/2023, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023



Diretor ou Representante Legal

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Trav. 2 Rod Irara S/N
Centro CEP: 48.150-000
Ouriçangas-BA






ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, com sede à 2ª Travessa Rodovia Irará, Centro, Ouriçangas-BA, executou para nossa Prefeitura os serviços abaixo discriminados.

LOCAL ONDE FORAM EXECUTADOS OS SERVIÇOS:

Sede do Município.

OBRA:

Escola com 06 (seis) salas de aula - padrão FNDE.

SERVIÇOS EXECUTADOS:

Serviços Preliminares:

Movimento de Terra;

Infraestrutura/Fundações:

Superestrutura:

Instalações Hidro-Sanitárias;

instalações Elétricas e Telefônicas;

Paredes e Painéis:

Esquadrias:

Cobertura;

Revestimento;

Pavimentação;

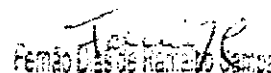
Soleiras e Rodapés;

Pinturas;

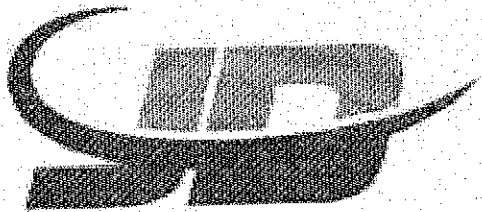
Instalações de Ar-Condicionados:

Atestado registrado mediante vinculação a respectiva CAT

CREA - BA
A 057 357


FERNANDO DIAS DE MATTOS CAMPA
PREFEITO





JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdc@construcaocontrolado.com
Tel.: 75782508875
Ranário Melo



PREGÃO N.º 002/2023
ANEXO IV

Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação.

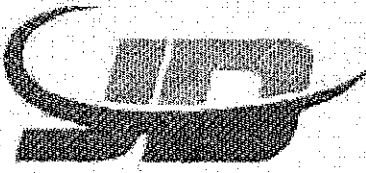
A Empresa JD Construções de Edifícios LTDA, CNPJ 11.343.923/0001-62, sediada na 2ª Travessa Rodovia Irará, s/n, Centro, Ouricangas-BA, declara, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos para habilitação para este certame licitatório na CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA — Pregão N.º 002/2023.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023.

Diretor ou Representante Legal

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
V. 2 RGD. IRARA. S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA

1



JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdconstrucoesireli@outlook.com
Tel.: 75932508875
Aracaju, Alagoas



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

ANEXO VI
DECLARAÇÃO NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Eu, RENILDO DOS REIS MELO, da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI, DECLARO, para os devidos fins, que **NÃO** visitei o local onde será executado a pintura e manutenção elétrica da Câmara Municipal de Esplanada, por opção própria, assumindo assim que **CONCORDO** com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame.

Assim, declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do edital e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório n.º 002-2023, sem quaisquer direitos a reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto,

DECLARO, também, estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023.

RENILDO DOS REIS MELO

CPF nº: 538.786.475-49

RG nº: 440204496

(assinatura e carimbo constando RG ou CPF)

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 RGD, IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Servidor Responsável



JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Email: jdcnstrucao@eireli.com
Tel.: 75322508875
Rovido Melo



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

PREGÃO N° 002/2023
ANEXO III
DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7° DA CF

Declaramos, em atendimento ao previsto no Pregão N.º 002/2023, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Esplanada-BA, 29 de Março de 2023


Assinatura do representante legal

Rovido Melo
Shu

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROD. IRARA, S/Nº
CENTRO CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA


Shu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 E CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME: **RENILDO DOS REIS MELO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 440204496 SSP BA

CPF
 538.786.475-49

DATA NASCIMENTO
 15/09/1970

FILIAÇÃO
JOSE DE MELO

MARIA BERNADETE DOS REIS MELO

PERMISSÃO

ACC.


CAT. HAB.

Nº REGISTRO
 02429010609

VALIDADE
 21/01/2023


HABILITAÇÃO
 13/10/1988

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 ALAGOINHAS, BA

DATA EMISSÃO
 01/02/2018


 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral

16452907016
 ASSINATURA DO EMISSOR
 BA709721064

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1632043243

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1632043243



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Assinado por: ELIANA CAMPOS DA SILVA

Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesso em: https://e-licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f





ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 1ª A Empresa Individual De Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI e terá sede e domicílio no Povoado Ouriçanguinhas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramarí, BA, CEP 48.130-000.

CLAUSULA 2ª O capital será R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLAUSULA 3ª O objeto será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



Certifico o registro sob o nº 29600398520 em 29/06/2019
Protocolo 109220554 de 29/06/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600398520
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131084934783919
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2019
por Tiana Regilly M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

2023/12/21

FUNC. DEF. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30.3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLAUSULA 4ª. A presente empresa iniciou suas atividades na data 18/11/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 6ª. A administração da EIRELI caberá ODAIR JERSON DOS REIS MELO com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLAUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA 10ª. Falecendo o empresário ODAIR JERSON DOS REIS MELO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o inceptor. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade



Cartão de Registro sob o nº 29600360530 em 29/09/2019
 Protocolo 19623254 de 29/09/2019
 Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 2060000829
 Este documento pode ser verificado em: <http://registro.juceb.br.gov.br/AUTENTICACAO/DOCUMENTOS/AUTENTICACAO?view=Chancela:131024634783915>
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e associada ao 29600360530
 por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

2023/2021
FUNC. DEC. Nº _____



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://tcm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e0048888e-ed23-4a83-9062-0e9e1b0e4d6f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 13ª. Fica eleito o foro de ARAMARI-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ARAMARI-BA, 16 de maio de 2019.

1º OFÍCIO

Gerson dos Santos Reis
GERSON DOS SANTOS REIS
CPF: 487.450.655-00

1º OFÍCIO

Rosângela de Araújo Reis
ROSANGELA DE ARAUJO REIS
CPF: 819.101.005-44

1º OFÍCIO

Gair Jerson dos Reis Melo
GAIR JERSON DOS REIS MELO
CPF: 000.172.195-07


ALAGOINHAS CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO - BARRA

Travessa Sebastião Oliveira de Sousa Cruzes
Rua Otonari, 200A, Lagoa do Barro, 59112-000 Alagoínas, Alagoas, Brasil
Tel.: (31) 3331-2432 - E-mail: laboficial@tcm.al.gov.br

Registrada em RESELJANSA em 1ª série) do REGISTRO DE CARTOS REIS
(18994) ROSANGELA DE ARAUJO REIS (TAMÉ), DONA, GERSON DOS REIS
MELO (TAMÉ)

End: R. 1, 25 Tamé: R. 7, 14 Tamé: 59114-00
Ent: 12/06/2019 14:40:56
MARGELO CAIOVE SANTANA DA SILVA -
ESCRIVÃO

Algo: 44.445.445.445
Data: 1975.05.14 17:03:10
1422.3 117620.454120
Const: 1975.05.14 17:03:10



CONFERE COM O ORIGINAL
2019/2021
FUNC. DEC. Nº _____



Certifico o Registro sob o nº 28600396520 em 29/05/2019
Protocolo 198620554 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 28600396520
Este documento pode ser verificado em <http://reqm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.js>
Chancela 131004934783916
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

TGM

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d16f

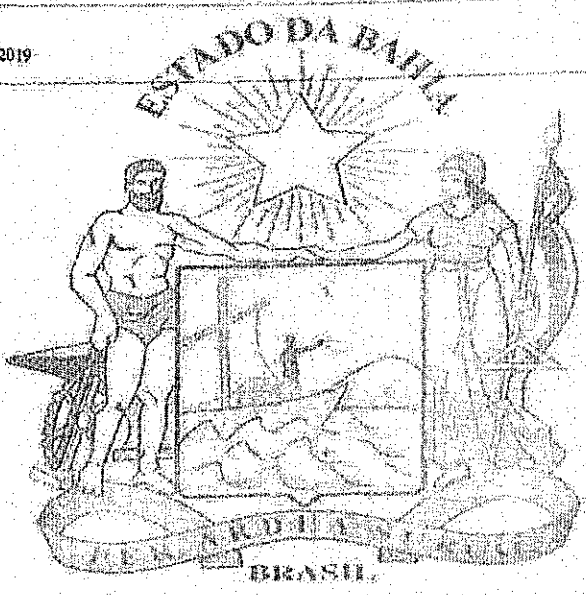


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
PROTOCOLO	196620554 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	040 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600396520
CNPJ 11.343.921/0001-62
CERTIFICADO REGISTRO EM 29/05/2019



Tiana Regila M.G. de Araújo

ELIANA REGILA M.G. DE ARAÚJO
Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196620554 de 29/05/2019.
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela: 131064934703918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regila M.G. de Araújo - Secretária-Geral

29/05/2019



CONFERE COM O ORIGINAL
2023/2021
FUNC. DEC. Nº

[Handwritten signatures]



JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI

CNPJ: 11.343.923/0001-62

END: RUA POVOADO OURIÇANGUINHAS OLHOS D'ÁGUA, SN

BAIRRO : ZONA RURAL

ARAMARI-BA.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

jul/18	R\$	82.380,51
ago/18	R\$	64.838,41
set/18	R\$	52.801,49
out/18	R\$	58.203,09
nov/18	R\$	66.778,99
dez/18	R\$	59.669,61
jan/19	R\$	69.462,57
fev/19	R\$	65.248,46
mar/19	R\$	61.471,19
abr/19	R\$	63.387,21
mai/19	R\$	67.481,19
jun/19	R\$	68.799,40
TOTAL.....	R\$	760.522,12

ARAMARI-BA, 18/06/2019

Aldeir Ferraz dos Reis Melo
 SÓCIO-ADMINISTRADOR

Valdivino Ferreira Filho
VALDIVINO FERREIRA FILHO
 Tec em Contabilidade (CRC-BA 8881)
 CPF: 072.925.925-49
 Rua Dantas Bão, SN, Laguna Shopping
 3º Piso, Sala 106, Alagoinhas-BA

CONFERE COM O ORIGINAL
 18/06/2019
 FUNC. DFC. Nº _____

[Handwritten signatures]

30/05/2019

Receita Federal do Brasil



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e.cam.br.gov.br/epv/validaDoc.seam?Codigo.do.documento=e0008888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confirma os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencia junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.823/0001-02 MATRIZ		CÓMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 18/11/2009			
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD REIS CONSTRUTORA			REGIME ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 09.10-0-00 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado. 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 38.00-6-02 - Distribuição de água por ramifícios 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-9-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-09 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.30-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LIDERADOR R POVEDADO OURICANGUINHAS, OLHOS D'ÁGUA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CNPJ 48.130.000	CAMPO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO naotem@naotem.com.br		TELEFONE (75) 8142-2889 / (75) 8163-5401	
ENTE ECONÔMICO RESPONSÁVEL (CNPJ) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/emp/ova/Cnpjova_Solicitacao.asp

CONFERE COM O ORIGINAL
20/05/2019
FUNC. DEC. Nº _____



Receita Federal do Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2009
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.20-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D'ÁGUA				
CEP 48.130-000		BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
ENDEREÇO ELETRÔNICO naotem@naotem.com.br		MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA	
		TELEFONE (75) 8142-2089 / (75) 8163-5401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
 00412071
 FUNC. DEC. Nº _____



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

O Sr GILSON DOS SANTOS REIS, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1968, portador do RG nº 03217413-56 SSP-BA, e CPF nº 487.450.655-00, residente e domiciliado na cidade de Aramaí - Bahia, Povoado Ouricanguiñas, s/n, Zona Rural, Olhos D'água, Cep 48130-000.

A Srª ROSANGELA DE ARAUJO REIS, brasileira, maior, comerciante, casada em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05/05/1952, portadora do RG nº 09923128-2 SSP-BA, e CPF nº 819.101.005-44, residente e domiciliado na cidade de Aramaí - Bahia, Povoado Ouricanguiñas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000 (art. 997, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas:

1ª CLÁUSULA - A Sociedade girará sob o nome empresarial JD Reis Construtora Ltda, e terá sede e domicílio na cidade de Aramaí - Bahia, Povoado Ouricanguiñas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000. (art. 997, II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O Sr GILSON DOS SANTOS REIS, com 50% (cinquenta por cento) tendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

A Srª ROSANGELA DE ARAUJO REIS, com 50% (cinquenta por cento) tendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3ª CLÁUSULA - O objeto social será: Construção civil, Obras de Urbanização, Construção de rede de distribuição de energia elétrica, paisagismo, Serviços de pintura e limpeza de edifícios, Andares, Instalação hidráulica e sanitária, Serralheria, Confecções cama, mesa brinco e vestuário.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.067, CC/2002)

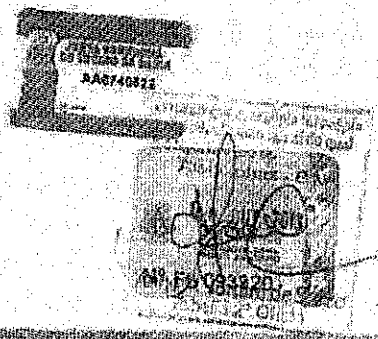
6ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.062, CC/2002)

7ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio GILSON DOS SANTOS REIS, com as poderes e atribuições de representar a sociedade, em todos os fins e no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como comprar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.043, 1.015, 1064, CC/2002)

Contra,

Gilson dos Santos Reis

Rosângela de Araújo Reis



[Handwritten signature]

CONFERE COM O ORIGINAL
09213021
FUNC. DEC. Nº _____



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

8ª CLÁUSULA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.066, CC/2002).

9ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou formar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se veja em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

13ª CLÁUSULA - Em caso de um dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, e seus direitos e deveres serão resarcidos, mediante situação financeira verificada no balanço Patrimonial da Sociedade.

14ª CLÁUSULA - (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade; por lei especial, e nem condenado, ou por se encontrar em situação de efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresarial.

15ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Alagoinhas - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

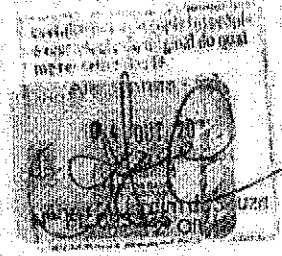
Aramari - Ba, 18 de novembro de 09

Sócios:

GILSON DOS SANTOS REIS

ROSANGELA DE ARAUJO REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2009 Nº 2526333321
Protocolo: 09248511-0 de 18/11/2009
JD REIS CONSTRUTORA LTDA
R. dos Santos Reis
ALTA DOS ANOS DE 2009
PRESIDENTE



CONFERE COM O ORIGINAL
09248511-0
FUNC. DEC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

GILSON DOS SANTOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 487.450.655-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0321741366, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

ROSANGELA DE ARAUJO REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 819.101.005-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0992313872, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Na condição de únicos sócios da empresa **JD REIS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203363821, com sede Povoado Ouricanguihas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramari, BA, CEP 48-130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.349.923/0001-62. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Clausula 1ª - **ODAIR JERSON DOS REIS MELO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguihas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130-000, BRASIL.

Clausula 2ª - Retira-se da sociedade os sócios **GILSON DOS SANTOS REIS** transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODAIR JERSON DOS REIS MELO** e **ROSANGELA DE ARAUJO REIS** transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODAIR JERSON DOS REIS MELO**.

Clausula 3ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 4ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, **Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ODAIR JERSON DOS REIS MELO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguihas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130-000, BRASIL, resolvei constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, sob os seguintes cláusulas:



Certifica o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196520654 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://login.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131034934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regina M G de Araujo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
08/17071
FUNC. DEC. Nº _____



PLANILHA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.561,78
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					2.863,20
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	114,53	143,16	2.863,20
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1		ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m³	21	22,93	28,66	601,86
	10963/ORSE							
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					14.987,50
2.1			DRY-WALL					14.987,50
2.1.2	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	50	239,80	299,75	14.987,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.807,88
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					1.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m²	6	9,73	12,16	72,96

11.343/2023/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TV 2 ROD. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURICANGAS - BA



3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m ²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.448,62
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	153	15,32	19,15	2.929,95
4			ESQUADRIAS					9.316,12
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					9.316,12
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR , EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.726,45	4.658,06	9.316,12
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.452,35
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					10.024,91
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_D1/2016	UN	18	139,33	174,16	3.134,88
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	8	151,10	188,88	1.511,04
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	177,03	221,29	3.983,22
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24

11.343/23/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
R. TV. ROD. IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA



6.2			QUADROS DISJUNTORES						669,44
6.2.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,25		74,06	296,24
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93		18,66	373,20
6.3			CABOS E CONECTORES						758,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	3,03		3,79	758,00
7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95		17,44	209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54		10,68	42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29		7,86	31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98		4,98	19,92
8			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.402,10
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	112,17		140,21	1.402,10
9			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,48		4,35	1.052,70

ESPLANADA-BA, 29 DE MARÇO DE 2023.

Total sem BDI	R\$	37.671,26
Total do BDI	R\$	9.417,81
Total Geral	R\$	47.089,07

11.343/23/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TR. 2 ROD. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURICANGAS - BA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.cnm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e0d0888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009	
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇOES DE EDIFICIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD REIS CONSTRUTORA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 24.39-3-00 - Produção de outros tubos de ferro e aço 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV 2 ROD IRARA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****	
CEP 48.150-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURICANGAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO JDCONSTRUCAOIRELLE@OUTLOOK.COM		TELEFONE (75) 8250-8875	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/03/2023 às 14:58:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:05:32 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **AD91.21E9.7B55.1D89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231744793

RAZÃO SOCIAL	
JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.901.738 - BAIXADO	11.343.923/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.923/0001-62
Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Endereço: AV BOLÍVIA SN / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

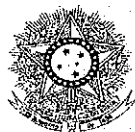
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/03/2023 a 31/03/2023

Certificação Número: 2023030202352568021257

Informação obtida em 20/03/2023 10:24:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Certidão nº: 11694561/2023
Expedição: 20/03/2023, às 10:41:03
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.923/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
 SETOR DE TRIBUTOS
 PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N - CENTRO
 OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000
 FONE(S): (75) 3447-2112 CNPJ/MF: 13.848.043/0001-20



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000022/2023

Nome/Razão Social: **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**
 Nome Fantasia: **JD REIS CONSTRUTORA**
 Inscrição Municipal: **9402** CPF/CNPJ: **11.343.923/0001-62**
 Endereço: **TRV TV 2A RODOVIA IRARA, S/N CENTRO**
OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/05/2023**

Código de controle da certidão: **5100010114**



EmissãOENILDA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00117736

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Endereço: TV2 ROD IRARA, SN, CENTRO, OURICANGAS, CEP:48.150-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

GILSON DOS SANTOS REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 11/12/1968, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 487.450.655-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0321741366, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

ROSANGELA DE ARAUJO REIS nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/05/1982, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 819.101.005-44, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0992313872, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) POVOADO OURICANGUINHAS, S/N, OLHOS D'ÁGUA, ZONA RURAL, ARAMARI, BA, CEP 48130000, BRASIL.

Na condição de únicos sócios da empresa **JD REIS CONSTRUTORA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203383821, com sede Povoado Ouricanguihas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramari, BA, CEP 48 130-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.343.923/0001-62. Resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Clausula 1ª – **ODAIR JERSON DOS REIS MELO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguihas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130.000, BRASIL.

Clausula 2ª – Retira-se da sociedade os sócios **GILSON DOS SANTOS REIS** transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODAIR JERSON DOS REIS MELO** e **ROSANGELA DE ARAUJO REIS** transferindo suas 10.000(dez mil) quotas no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o sócio **ODAIR JERSON DOS REIS MELO**.

Cláusula 3ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 4ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

ODAIR JERSON DOS REIS MELO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 08/10/1975, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF: 000.172.195-07, CARTEIRA IDENTIDADE nº 05809133-50 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguihas, S/N, Zona Rural, Aramari, BA, CEP 48.130.000, BRASIL, resolve constituir uma empresa individual de responsabilidade limitada, sob os seguintes cláusulas:



Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196620564 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://rajin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 131064934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tizma Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
023/13021
FUNC. DEC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 1ª A Empresa Individual De Responsabilidade Limitada girará sob o nome empresarial **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI** e terá sede e domicílio na Povoado Ouriçangulhas, S/N, Zona Rural Olhos D'água Aramari, BA, CEP 48.130-000.

CLAUSULA 2ª O capital será R\$ 99.800,00 (Noventa e Nove Mil e Oitocentos reais), totalmente integralizados neste ato, em moeda corrente do País, pelo titular.

CLAUSULA 3ª. O objeto será:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E ESTRUTURAS, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE

- 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- 08.10-0-06 - EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO
- 25.42-0-00 - FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
- 36.00-6-02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
- 38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.12-2-00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 38.21-1-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 38.22-0-00 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS
- 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
- 42.21-9-02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
- 42.22-7-01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
- 42.99-5-01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 42.99-5-99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 43.11-8-01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 43.11-8-02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
- 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- 43.19-3-00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
- 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS



Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
 Protocolo 190620554 de 29/05/2019
 Nome da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI NIRE 29600396520
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 131054934783918
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
 por Tiana Regêia M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
 02/12/2021
 FINE DEC. Nº _____



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

- 43.22-3-02 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
- 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
- 43.30-4-03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
- 43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
- 81.29-0-00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 81.30.3-00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLAUSULA 4ª. A presente empresa iniciou suas atividades na data 18/11/2009 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLAUSULA 5ª. A responsabilidade do empresário é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLAUSULA 6ª. A administração da EIRELI caberá ODAIR JERSON DOS REIS MELO com as poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa

CLAUSULA 7ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 8ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA 9ª. A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLAUSULA 10ª. Falecendo o empresário ODAIR JERSON DOS REIS MELO, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA 11ª. (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 12ª. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa desta modalidade



Certifico o Registro sob o nº 29600396526 em 29/05/2019
Protocolo 166629454 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396526
Este documento pode ser verificado em <http://regm.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>
Chancela 131094834783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/05/2019
por Tiana Regina M G de Araújo - Secretária-Geral

CONFERE COM O ORIGINAL
00312021
FUNC. DEC. Nº _____



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.tcn.br.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: 6004888-2023-4483-9062-ce9e-1b0e4d6f

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI JD REIS CONSTRUTORA LTDA

CLAUSULA 13ª. Fica eleito o foro de ARAMARI-Ba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

ARAMARI-BA, 16 de maio de 2019.

1º OFÍCIO

Gilson dos Santos Reis
GILSON DOS SANTOS REIS
CPF: 487.450.655-00

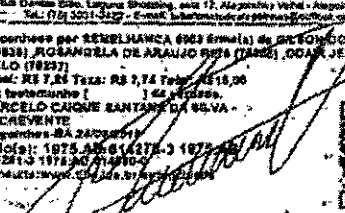
1º OFÍCIO


Rosângela de Araújo Reis
ROSÂNGELA DE ARAUJO REIS
CPF: 819.101.005-44

1º OFÍCIO

Odair Jerson dos Reis Melo
ODAIR JERSON DOS REIS MELO
CPF: 000.172.195-07

ALACONHAS CARTÓRIO DE NOTAS 1º OFÍCIO - BARRA
Tramã: Várzea Grande de Santa Catarina
Rua Dantas Neto, Ladeira Shopping, s/nº 17, Alagoinhas Velha - Alagoinhas-SC
Tel: (51) 3011-5437 - Email: alacohnas@cartorio.com.br

Recebido por RESEMBLANÇA (993 6ma) de GILSON DOS SANTOS REIS (1983), ROSÂNGELA DE ARAUJO REIS (1980), ODAIR JERSON DOS REIS MELO (1987)
Em: R\$ 7,25 Taxa: R\$ 2,74 Total: R\$ 10,00
Em testemunho de: 1 64 páginas.
MARCELO CAIONE SANTANA DA SILVA - 
Escrivente
Alagoinhas-BA 24052019
Selo(s): 1075.3058 (4278-3) 1075.3058 (4278-3) 1075.3058 (4278-3)
Comarca: Alagoinhas-BA

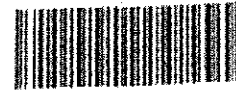


Rosângela de Araújo Reis

CONFERE COM O ORIGINAL
00612011
FUNC. DEC. Nº _____



Certifico o Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196620554 de 29/05/2019
Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396520
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO>
Chancela 131064934783918
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regila M G da Araújo - Secretária-Geral



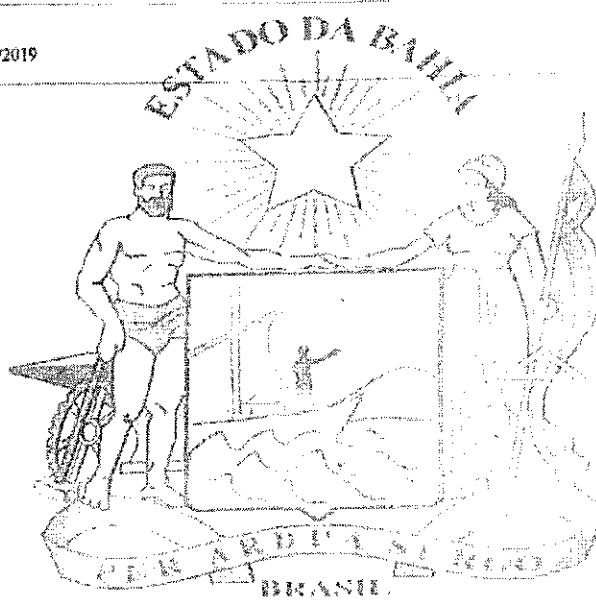
196620554

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI
PROTOCOLO	196620554 - 29/05/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29600396520
CNPJ 11.343.923/0001-62
CERTIFICADO O REGISTRO EM 29/05/2019



Tiana Regia M G de Araújo

TIANA REGIA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

29/05/2019

Certifico e Registro sob o nº 29600396520 em 29/05/2019
Protocolo 196620554 de 29/05/2019

Nome da empresa JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI NIRE 29600396520

Este documento pode ser verificado em <http://reg.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 131064934783918

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/05/2019
por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral



[Handwritten signatures]

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten number]
FUND. REG. Nº _____





JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 11.343.923/0001-62
END: RUA POVOADO OURIÇANGUINHAS OLHOS D'AGUA, SN
BAIRRO : ZONA RURAL
ARAMARI-BA.

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

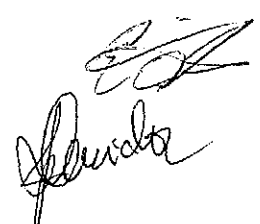
jul/18	R\$	62.380,51
ago/18	R\$	64.838,41
set/18	R\$	52.801,49
out/18	R\$	58.203,09
nov/18	R\$	66.778,99
dez/18	R\$	59.669,61
jan/19	R\$	69.462,57
fev/19	R\$	65.248,46
mar/19	R\$	61.471,19
abr/19	R\$	63.387,21
mai/19	R\$	67.481,19
jun/19	R\$	<u>68.799,40</u>
TOTAL.....	R\$	760.522,12

ARAMARI-BA, 18/06/2019


VALDIVINO FERREIRA FILHO
Téc em Contabilidade CRC-BA 5881
CPF- 072.375.925-49
Rua Dantas Bão, SNº Laguna Shopping
3º Piso, Sala 106, Alagoinhas-BA


SÓCIO - ADMINISTRADOR





CONFERE COM O ORIGINAL
90313021
FIM DO REC. Nº _____



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JD REIS CONSTRUTORA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-00 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza do terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOCALIDADE R POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D'ÁGUA	NUMERO S/N 	COMPLEMENTO
CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAMARI
ENDEREÇO ELETRÔNICO notem@notem.com.br		UF BA
TELEFONE (75) 8142-2989 / (75) 8163-5401		
DATA DE REGISTRO RESPONSÁVEL (EPR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp

CONFERE COM O ORIGINAL

FILM. REC. Nº _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.343.923/0001-62		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/2009
NOME EMPRESARIAL JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
LOGRADOURO R POVOADO OURICANGUINHAS, OLHOS D AGUA		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 48.130-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO ARAMARI	UF BA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO naotem@naotem.com.br		TELEFONE (75) 8142-2989 / (75) 8163-5401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 30/05/2019 às 09:37:07 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONFERE COM O ORIGINAL

30/05/2019
FOLIO REC. Nº _____



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

O Srº GILSON DOS SANTOS REIS, brasileiro, maior, comerciante, casado em regime da comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1968, portador do RG nº. 03217413-66 SSP-BA, e CPF nº 487.450.635-00, residente e domiciliado na cidade de Aramarí - Bahia, Povoado Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural, Olhos D'água, Cep 48130-000.

A Srº ROSANGELA DE ARAUJO REIS, brasileira, maior, comerciante, casada, em regime da comunhão parcial de bens, nascida em 05/03/1982, portadora do RG nº 09923158-12 SSP-BA, e CPF nº 819.101.005-44, residente e domiciliado na cidade de Aramarí - Bahia, Povoado Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000 (art. 967, I, CC/2002)

Constituem uma sociedade limitada, mediante as cláusulas:

1ª CLÁUSULA - A Sociedade girará sob o nome empresarial JD Reis Construtora Ltda. e terá sede e domicílio na cidade de Aramarí - Bahia, Povoado Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural Olhos D'água, Cep 48130-000, (art. 997 II, CC/2002)

2ª CLÁUSULA - O capital social será R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

O Srº GILSON DOS SANTOS REIS, com 50% (cinquenta por cento) sendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002);

A Srº ROSANGELA DE ARAUJO REIS, com 50% (cinquenta por cento) sendo 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) (art. 997 III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002).

3ª CLÁUSULA - O objeto social será: Construção civil, Obras de Urbanização, Construção de estação e rede de distribuição de energia elétrica, paisagismo, Serviços de pintura e limpeza de edifícios, Autômatas, Instalação hidráulicas e sanitária, Serralheria, Confecções cama, mesa, banho e vestuário.

4ª CLÁUSULA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado (art. 997, II, CC/2002)

5ª CLÁUSULA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio e quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

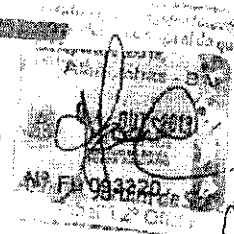
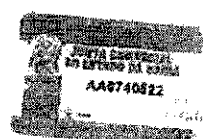
6ª CLÁUSULA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002)

7ª CLÁUSULA - A administração da sociedade caberá ao sócio GILSON DOS SANTOS REIS, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os fins e o uso do nome empresarial, ficando no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou qualquer dos sócios ou em terceiros, pelo que poderá alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (artigos 997, VI; 1.013, 1.016, 1064, CC/2002)

Continua...

Gilson dos Santos Reis

Rosângela de Araujo Reis



CONFERE COM O ORIGINAL

FUNC. DEC. Nº

02312021

GR

[Handwritten signature]



**CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
JD REIS CONSTRUTORA LTDA**

8ª CLÁUSULA - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065, CC/2002)

9ª CLÁUSULA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.079, CC/2002)

10ª CLÁUSULA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª CLÁUSULA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª CLÁUSULA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) emenescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª CLÁUSULA - Em caso de um dos sócios desejarem se retirar da sociedade, deverá notificar ao outro por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, e seus direitos e deveres serão reembolsados mediante situação financeira verificada no balanço Patrimonial da Sociedade.

14ª CLÁUSULA - (O)s Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenado, ou por se encontrarem - se sob os efeitos da condenação que o proíba de exercer administração de sociedade empresaria

15ª CLÁUSULA - Fica eleito o foro de Alagoínhas - Ba, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias

Aramor - Ba, 18 de novembro de 09

Sócio(s)

GILSON DOS SANTOS REIS

ROSANGELA DE ARAUJO REIS

Junta Comercial do Estado da Bahia
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2009 Nº 2920332321
Protocolo: 09/248811-0, de 18/11/2009
JD REIS CONSTRUTORA LTDA


ALTA DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE

AUGUSTO 2009
Nº 2920332321
18/11/2009

CONFERE COM O ORIGINAL
20/11/2009
FUNC. REC. Nº _____


BA 0966073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



BA

NOME: **RENILDO DOS REIS MELO**



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 440204496 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO
 538.786.475-49 15/09/1970

FILIAÇÃO
 JOSE DE MELO

MARIA BERNADETE DOS REIS MELO


PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO
 02429010609 21/01/2023 13/10/1988


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1632043243

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1632043243

OBSERVAÇÕES


 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ALAGOINHAS, BA** DATA EMISSÃO: **01/02/2018**

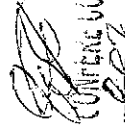

 Lúcio Gomes Barros Pereira
 Diretor Geral
 ASSINATURA DO EMISSOR

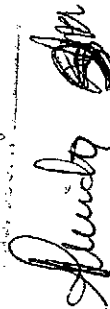
16452907016
 BA709721064

BAHIA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
 Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: e004888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO
 01/02/2018






ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e-1b0e4d6f

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010-2023- PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital-Projeto Básico.

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, na sala da Secretaria, localizada no Edifício - Sede da Câmara Municipal, situado na Avenida Mário Andreazza, 195, Centro, Esplanada-BA, CEP 48.370-000, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023 cujo objeto é o acima discriminado. Esteve presente à Sessão a Equipe Técnica do Pregão Presencial formada por Edilson Ferreira dos Santos e a Equipe de Apoio formada por Daniela Soares dos Santos Silva e Janete Nascimento de Almeida, nomeados pela Portaria nº. 003/2023, de 03/01/2023, publicada no Diário Oficial do Legislativo. Presentes o Sr. Pregoeiro e a Equipe de Apoio. Compareceu à Sessão designada somente a empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ Nº 11.343.923/0001-62), representado pelo Sr. RENILDO DOS REIS MELO (CPF Nº 538.786.475-49); que atendeu às exigências editalícias para o credenciamento e subscrevem a presente Ata. Até o início da Sessão nenhum documento foi recebido pelo Protocolo da Câmara Municipal, endereçado a Pregoeiro contendo documentos referentes a esta Licitação. Os referidos documentos de credenciamento foram submetidos primeiro à Comissão e depois aos presentes para análise e assinatura. O Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio verificou a autenticidade dos documentos apresentados pelo licitante. A Comissão abriu para questionamentos da documentação. Não houve questionamento. A licitante



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

presente foi considerada por esta Comissão apta a prosseguir no Certame. Dando sequência, foi aberta a proposta de preço da empresa presente e submetida à análise e assinatura de todos os presentes. A empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), apresentou proposta no valor global de R\$ 47.089,07 (Quarenta e sete mil, oitenta e nove reais e sete centavos). Após análise da proposta pelo Pregoeiro e equipe de apoio, verificou que a proposta atendeu aos requisitos do edital. Franqueada a palavra ao licitante. Não houve manifestação.

Em seguida passou-se a fase de Lances:

LICITANTE	PROPOSTA	LANCE 1
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA	47.089,07	44.079,77

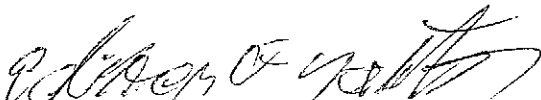
Encerrada a etapa de negociação direta de lances. O Pregoeiro ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), com a proposta no valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos), conforme registro no Mapa de Lances na presente ata. Aberto documentação de habilitação da empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), passou para ser vistado pelo licitante. Franqueada a palavra. Não houve manifestação. O Pregoeiro decidiu declarar vencedora e adjudicar em favor da empresa, JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA (CNPJ 11.343.923/0001-62), com a proposta no valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos). O pregoeiro questionou se este tinha interesse em interposição de recurso. Não houve manifestação de interesse em interpor recurso contra a decisão do Pregoeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante presente, submetendo-se o processo à Autoridade Competente para fins de homologação. O Sr. Pregoeiro declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



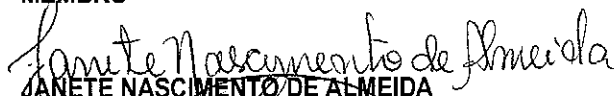


ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Ministro Mário Andreazza, 195 - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br


EDILSON FERREIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA


DANIELA SOARES DOS SANTOS SILVA
MEMBRO


JANETE NASCIMENTO DE ALMEIDA
MEMBRO

JD CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

(CNPJ Nº 11.343.923/0001-62)

RESPRESENTANTE

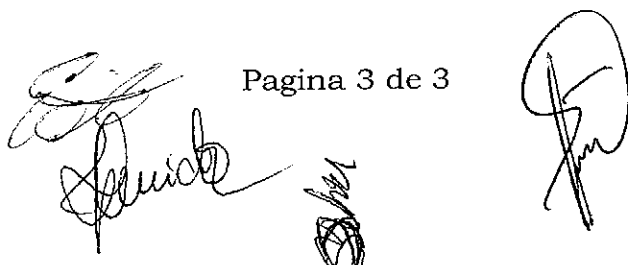
REINILDO DOS REIS MELHO

(CPF Nº 538.786.475-49)

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROD. IRARA. S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURICANGAS - BA



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e.licm.ba.gov.br/epj/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f





PLANILHA REFORMULADA REFERENTE A PINTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Unit com BDI	Total
1			ADMINISTRAÇÃO / CANTEIRO / DEMOLIÇÕES					3.561,78
1.1			EQUIPE ADMINISTRATIVA					2.863,20
1.1.1	90778	SINAPI	ARQUITETO PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20	114,53	143,16	2.863,20
1.2			DEMOLIÇÕES					698,58
1.2.1	10963/ORSE	ORSE	Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m sem revestimento	m ³	21	22,93	28,66	601,86
1.2.2	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M	20	0,63	0,78	15,60
1.2.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	4	0,63	0,78	3,12
1.2.4	97631	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	20	3,12	3,90	78,00
2			FECHAMENTOS/VEDAÇÕES					13.118,50
2.1			DRY WALL					13.118,50
2.1.2	96369	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m ²	50	209,90	262,37	13.118,50
3			REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS					4.425,38
3.1			REVESTIMENTOS DE PAREDES EXTERNAS					1.359,26
3.1.1	87904	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	m ²	6	9,73	12,16	72,96

[Handwritten signatures]

11.343.923/0001-62
 JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
 TR 2 ROD. IRARA, S/Nº
 CENTRO - CEP: 48.150-000
 OURICANGAS - BA



3.1.2	87813	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 35 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m ²	10	102,91	128,63	1.286,30
3.2			PINTURA INTERNA					3.066,12
3.2.1	88485	SINAPI	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m ²	153	2,71	3,39	518,67
3.2.2	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	153	13,32	16,65	2.547,45
4			ESQUADRIAS					8.816,12
4.1			ESQUADRIAS METÁLICAS / VIDROS (PORTAS/ JANELAS)					8.816,12
4.1.1	102185	SINAPI	PORTA DE ABRIR, EM VIDRO TEMPERADO, 2 FOLHAS DE 90X210 CM, ESPESSURA DD 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021(VIDROS TEMPERADOS)	UN	2	3.526,45	4.408,06	8.816,12
5			PEITORIS					205,28
5.1			PEITORIS/ FILETES					205,28
5.1.1	101965	SINAPI	SOLEIRA LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	1,6	102,64	128,30	205,28
6			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.218,95
6.1			PONTOS DE ILUMINAÇÃO/ TOMADAS					9.790,91
6.1.1	93128	SINAPI	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	18	135,11	168,89	3.040,02
6.1.2	12021	ORSE	Luminária de embutir aberta para lâmpada fluorescente ou tubo led 2 x 18/20 w (tecnolux ref.fle-8157/232 ou similar), completa, com lampada tubo led	un	8	151,10	188,88	1.511,04
6.1.3	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	48,41	60,51	181,53
6.1.4	93143	SINAPI	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	18	170,85	213,56	3.844,08
6.1.5	3397	ORSE	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	4	242,85	303,56	1.214,24

11.343.928/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROD. IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURIÇANGAS - BA



6.2			QUADROS DISJUNTORES						669,44
6.2.1	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4	59,25	74,06		296,24
6.2.2	91837	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20	14,93	18,66		373,20
6.3			CABOS E CONECTORES						758,00
6.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200	3,03	3,79		758,00
7			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO						303,36
7.1			DRENOS						303,36
7.1.1	89865	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12	13,95	17,44		209,28
7.1.2	89869	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	8,54	10,68		42,72
7.1.3	89867	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	6,29	7,86		31,44
7.1.4	89868	SINAPI	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4	3,98	4,98		19,92
8			COMUNICAÇÃO VISUAL						1.378,30
8.1	84124	SINAPI	LETRA DE ACO INOX NO22 ALT=20CM FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	10	110,26	137,83		1.378,30
9			LIMPEZA						1.052,70
9.1			LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA						
9.1.1	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	242	3,47	4,35		1.052,70

ESPLANADA-BA, 29 DE MARÇO DE 2023

11.342.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
TV. 2 ROA. IRARA, S/Nº
CENTRO - CEP: 48.150-000
OURIÇANGAS - BA

Total sem BDI	R\$	35.263,82
Total do BDI	R\$	8.815,95
Total Geral	R\$	44.079,77



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 002/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 002/2023 à Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62 Objeto - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/Ba com o valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se. Publique-se.

Esplanada/Ba, 12 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validar>
Código do documento: 50488e-ed23-4838-902e-ce9e-1b0e4d6f



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial Nº 002/2023, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal Nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, **HOMOLOGO** o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Adjudico o objeto do Pregão Presencial Nº 002/2023 à Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62 Objeto - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, com o valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Fica convocado o adjudicatário desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Câmara Municipal, situado no mesmo endereço do Edital, para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei federal nº 8.666/93.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Registre-se. Publique-se.

Esplanada/Ba, 12 de abril de 2023.

ELIANA CAMPOS DA SILVA
Presidente



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

CONTRATO Nº 17/2023 - TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA E A EMPRESA JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA.

A Câmara Municipal de Esplanada – Ba, ente de direito público interno, com sede a Av. Mario Andreazza, 195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada (Ba), inscrita no CNPJ sob o n.º 13.255.625/0001-46, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELIANA CAMPOS DA SILVA, inscrito no CPF n.º 782.513.035-91 e RG n.º 08.45.40.91-58 SSP/BA, residente e domiciliada no Loteamento dos Capuchinhos 265, Centro, Esplanada, Ba, CEP 48.370-000, doravante denominado abreviadamente CONTRATANTE, e a Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA- CNPJ: 11.343.923/0001-62, estabelecida comercialmente na Rua do Prédio, 421, CEP 48.130-000, Centro, Aramari/BA, neste ato representado pelo Sr. Odair Jerson dos Reis Melo, brasileiro, Empresário, CPF: 000.172.195-07, RG: 0580913350 SSP-BA, residente e domiciliado na Comunidade Ouricanguinhas, s/n, Zona Rural, Aramari, Ba, CEP 48.130-000., aqui denominada CONTRATADA, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 e Lei n.º 10.520/02, resolvem celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em decorrência do Pregão Presencial n.º 02/2023, homologado em 12/04/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

2. Os serviços ora contratados compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

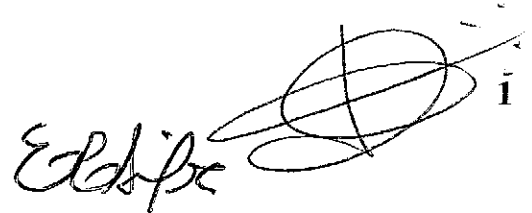
2.1. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3. O referido serviço situa-se no Prédio da Câmara Municipal, situado na Av. Mario Andreazza, nº195, CEP 48.370-000, Centro, Esplanada Ba.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DO REAJUSTAMENTO

4. O valor total deste Contrato é de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil, setenta e nove reais e setenta e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.





ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTIDADE ESTIMADA	VLR TOTAL R\$
1	Manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante do edital.	Serv	1	44.079,77

4.1- Condições de Pagamento:

As condições de pagamento ficam assim estabelecidas:

- Os pagamentos devidos ao CONTRATADO serão efetuados com os recursos da Câmara Municipal de Esplanada na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, conforme medição de execução dos serviços e liberação no percentual correspondente, mediante o recebimento e aceite realizado pelo Fiscal do Contrato.
- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com execução apresentada no Cronograma Físico Orçamentário;
- A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal de Esplanada, devendo constar o seu CNPJ, o número da licitação e do contrato, conforme estabelecido no edital de Pregão Presencial nº 002/2023.
- As notas fiscais que forem apresentadas com erro serão devolvidas ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no parágrafo anterior os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.
- O CONTRATANTE só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.
- A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto para que o CONTRATADO suspensa os serviços.
- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- O pagamento da fatura será susado se verificada execução defeituosa ao Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto aos serviços prestados, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.

4.2- Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação se darão através da seguinte dotação orçamentária:



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

I-ÓRGÃO/UNIDADE – 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL

II-PROJETO ATIVIDADE – 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

IV- FONTE DE RECURSO: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA

5.1– O prazo máximo para entrega dos serviços objeto deste contrato até 60(Sessenta) dias após a assinatura do Contrato.

5.2- O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado e aceito pelo Gestor.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1- A CONTRATANTE exercerá a fiscalização do presente contrato pelo Gestor e Fiscal de Contratos designado pela Presidente da Câmara Municipal.

6.2- Assume a contratada inteira e expressa responsabilidade pelo recolhimento das obrigações sociais e pela proteção aos seus empregados, como também obrigações comerciais, previdenciárias e tributárias referente à execução deste contrato.

6.3- A CONTRATADA é responsável diretamente aos danos causadas a CONTRATANTE ou contra terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização e acompanhamento pelo órgão interessado.

CLAUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

7.1-Executado o objeto do ajuste e estando em condições de ser recebido, a CONTRATADA deverá comunicar, por escrito, ao CONTRATANTE, dentro do prazo de execução contratual, informando o término dos serviços.

7.1.1-A não comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços dentro do prazo de execução contratual caracterizará atraso, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas neste ajuste, conforme caso.

7.1.2-A comunicação escrita da CONTRATADA do término dos serviços suspende o prazo para fins de contagem de eventual mora, desde que seja confirmado o recebimento provisório dos serviços.

7.2 Após a comunicação escrita da CONTRATADA informando o término dos serviços, o CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, fará verificação in loco e adotará uma das seguintes providências:

- a) recebimento provisório;
- b) recebimento provisório, com ressalvas;
- c) não recebimento dos serviços.

7.2.1-O recebimento provisório de que trata a letra “a” será efetuado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, quando constatada a conclusão do objeto de acordo com as especificações.

7.2.2-O recebimento provisório de que trata a letra “b” somente poderá ser concedido se os defeitos e/ou irregularidades



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

constatados pela comissão disserem respeito a itens já executados e considerados de pequena monta, ocasião em serão listadas as pendências e deferido, no próprio termo, prazo de até 30 (trinta) dias, para que a CONTRATADA efetue, às suas expensas, os reparos, correções, remoções, reconstruções ou substituições relativas ao objeto contratado.

7.2.3-O prazo concedido com base no item anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual ou inferior período, a pedido justificado da CONTRATADA, mediante anuência do CONTRATANTE.

7.2.4-Ocorrendo a hipótese do item 6.2.2, a CONTRATADA deverá, dentro do prazo acima fixado, emitir nova comunicação escrita à fiscalização, a fim de que seja realizada uma segunda vistoria.

7.2.5-No caso de os defeitos e/ou as irregularidades listadas pelo CONTRATANTE de que trata o 6.2.2 não terem sido sanadas no prazo estipulado, a CONTRATADA passa a incorrer em multa moratória, a qual terá início na data da comunicação formal a que se refere o item 6.2.4 do presente instrumento ou ao final do prazo concedido em conformidade com o item 6.2.2, o que ocorrererantes.

7.2.6-Constatados vícios, defeitos e/ou irregularidades após o recebimento provisório, aplicam-se as regras dispostas no item 6.2.2.

7.2.7-Quando houver o não recebimento constante da letra "c", o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para, com urgência, resolver as pendências listadas.

7.3 O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento provisório ou após a comunicação da correção dos itens constantes no Termo de Recebimento Provisório, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.3.1. O recebimento definitivo será efetuado pela Comissão designada através da Portaria, juntamente com o Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Esplanada, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1-No decorrer da execução do objeto, verificada qualquer irregularidade, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que se manifeste sobre o ocorrido.

8.2-Recebida a manifestação da CONTRATADA, a FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, se entender que o descumprimento é injustificado, encaminhará os autos à Unidade de Gestão de CONTRATOS do CONTRATANTE para a instauração de processo punitivo, com garantia da ampla defesa e do contraditório.

8.3-Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a CONTRATADA poderá ser apenada, isoladamente, ou conjuntamente com as multas definidas nos itens seguintes deste instrumento, com penalidades abaixo:

8.3.1-advertência, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, segundo entendimento da FISCALIZAÇÃO, para as quais haja concorrido;

8.3.2-suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

8.3.3-declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade,



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1-O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do art. 78 e com a observância dos termos do art. 79 da lei nº 8.666/93.

9.2-O contrato poderá ser alterado na forma estabelecida nos incisos I e II do art. 65 da lei 8.666/93.

9.3-Este contrato poderá ser rescindido: a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; c) judicialmente, nos termos da legislação.

9.4-Em caso de rescisão administrativa, as multas previstas no ato convocatório, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrente das infrações cometidas (art. 55, inciso IX, lei 8.666/93).

9.5-Em caso de rescisão, a CONTRATADA terá direito a receber o pagamento correspondente ao serviço executado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1- A atestação das faturas referente às etapas do objeto deste Contrato caberá à comissão instituída pela Câmara Municipal ou a servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

11.1- A medição dos serviços será realizada mensalmente, ou em periodicidade menor, a critério da Administração com base no cronograma aprovado, considerando a fabricação e os serviços efetivamente executados e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, tomando por base as especificações e os desenhos de projeto.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1- Este Contrato fica vinculado aos termos do edital da Pregão Presencial nº 002-2023, cuja realização decorre da autorização da Câmara Municipal, constante do Processo Administrativo nº 10-2023.

12.2 - Serão partes integrantes deste Contrato o edital da Pregão Presencial nº 002-2023 e a proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1-Qualquer alteração no memorial descritivo deverá ser objeto de prévia aprovação formal do CONTRATANTE. O descumprimento importará em que a despesa decorrente da execução do projeto alterado corra por conta e risco da CONTRATADA.

13.2-Todas as comunicações relativas a este Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues por carta protocolada ou e-mail (correio eletrônico, com a correspondente confirmação leitura/recebimento) no endereço da sede da CONTRATADA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

13.3-Não sendo a CONTRATADA localizada por mudança de endereço, sem aviso ao CONTRATANTE, às intimações e demais comunicações serão realizadas por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal de Esplanada. Os casos omissos a este contrato serão dirimidos na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

13.4-A CONTRATADA obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação.

13.5-Fica eleito o foro da Comarca de Esplanada/BA, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente ajuste.

13.6-E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato prestação de serviços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Esplanada/Ba, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Eliana Campos da Silva
Presidente da Câmara Municipal

JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ: 11.343.923/0001-62
Odair Jerson dos Reis Melo
CPF: 000.172.195-07

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Trav. 2 Rod Irara S/N
Centro CEP: 48.150-000
Ouriçangas-BA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF: 033.272.815-30
RG: 3578004748

NOME:
CPF: 033.283.395-38
RG: 115195154



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023
CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, CNPJ N.º 13.255.625/0001-46;
CONTRATADA: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ N.º 11.343.923/0001-62;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS. **UNIDADE:** I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.079,77 (QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:32 do dia 30/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/07/2023.

Código de controle da certidão: **AD91.21E9.7B55.1D89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20231744793

RAZÃO SOCIAL	
JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.901.738 - BAIXADO	11.343.923/0001-62

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/03/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.343.923/0001-62
Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Endereço: AV BOLÍVIA SN / CENTRO / OURICANGAS / BA / 48150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

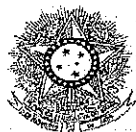
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2023 a 08/05/2023

Certificação Número: 2023040901512244823116

Informação obtida em 09/04/2023 11:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Certidão nº: 11694561/2023
Expedição: 20/03/2023, às 10:41:03
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JD CONSTRUCOES DE EDIFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.343.923/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIÇANGAS
SETOR DE TRIBUTOS
PRAÇA SANTO ANTÔNIO, S/N - CENTRO
OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000
FONE(S): (75) 3447-2112 CNPJ/ME: 13.648.043/0001-20

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000022/2023

Nome/Razão Social: **JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI**
Nome Fantasia: **JD REIS CONSTRUTORA**
Inscrição Municipal: **9402** CPF/CNPJ: **11.343.923/0001-62**
Endereço: **TRV TV 2A RODOVIA IRARA, S/N CENTRO**
OURIÇANGAS - BA - CEP: 48150-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 24/03/2023 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **23/05/2023**

Código de controle da certidão: **5100010114**



Emissor: ENILDA

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00117736

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/03/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 11.343.923/0001-62
Endereço: TV2 ROD IRARA, SN, CENTRO, OURICANGAS, CEP:48.150-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 29 de março de 2023



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Documento Assinado Digitalmente por: ELIANA CAMPOS DA SILVA - 13/06/2023 13:33:29
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e00d888e-ed23-4a83-9062-ce9e1b0e4d6f

[Handwritten signatures]



ESTADODABAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cm.esplanada@ig.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023
CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA - BA, CNPJ N.º 13.255.625/0001-46;
CONTRATADA: JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ Nº 11.343.923/0001-62;
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E PELA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS DEMAIS ALTERAÇÕES; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA; **ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2023; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (SESSENTA) DIAS. **UNIDADE:** I-ÓRGÃO/UNIDADE - 01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL II-PROJETO ATIVIDADE - 01.031.0001.2001- GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO III-ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.00 - OUTROS SERVIÇO TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA IV- FONTE DE RECURSO: 15000000- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **VALOR GLOBAL:** R\$ 44.079,77 (QUARENTA E QUATRO MIL SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). ELIANA CAMPOS DA SILVA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ESPLANADA/BA.



ESTADODABAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

Av. Mário Andreazza, 195 - CEP: 48.370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2023

CONTRATO Nº 17/2023

OBJETO - Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA.

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizamos a Empresa JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - CNPJ nº 11.343.923/0001-62, a dar início à obra de **manutenção preventiva e corretiva do prédio da Câmara Municipal do município de Esplanada/BA**, segundo o disposto no Edital Pregão Presencial Nº 002/2023, pelo tipo de licitação menor preço, sob regime de empreitada por preço global, nos termos do Projeto Básico, do referido Edital e do Processo Administrativo Nº. 10/2023, bem como em conformidade com o Contrato Nº.17/2023, com valor global de R\$ 44.079,77 (Quarenta e quatro mil setenta e nove reais e setenta e sete centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

Esplanada-Bahia, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA

ELIANA CAMPOS DA SILVA

Presidente

Em 13/04/2023, declaro ciência da Ordem de Serviços emitida e da fluência dos prazos contratuais.

JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 11.343.923/0001-62)

Odaír Jerson dos Reis Melo

CPF: 000.172.195-07

Contratada

11.343.923/0001-62
JD CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI
Trav, 2 Rod Irara S/N
Centro CEP: 48.150-000
Ouriçangas-BA